



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**VISANDO EVENTUAL
E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E
MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA,
HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA**

**TRATAMENTO DIFERENCIADO E
SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**





ÍNDICE GERAL

DO EDITAL

ITENS ASSUNTO

01. DO PREÂMBULO
02. DOS ESCLARECIMENTOS E DA OBTENÇÃO DO EDITAL
03. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
04. DO OBJETO
05. DO VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
06. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
07. DO CREDENCIAMENTO
08. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
09. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
11. DOS LANCES
12. DA NEGOCIAÇÃO
13. DA MICROEMPRESA, MEI E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
15. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
16. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA FINANCEIRA
18. DOS RECURSOS
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME
20. DA ENTREGA DOS PRODUTOS REGISTRADOS EM ATA
21. DO PAGAMENTO
22. DO REGISTRO DE PREÇOS
23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
24. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
25. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
26. DA PRORROGAÇÃO
27. DAS ALTERAÇÕES E ADITAMENTOS
28. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
29. DA RESCISÃO
30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
31. DAS PENALIDADES E MULTAS
32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





DOS ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**
- II. MAPA LIMITES GEOGRÁFICOS DA MICRORREGIÃO SUDESTE DO ESTADO DE GOIÁS, DEFINIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE**
- III. MODELO DE PROCURAÇÃO – NO CREDENCIAMENTO**
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – NO CREDENCIAMENTO**
- V. MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, XXXIII CF) – NA HABILITAÇÃO**
- VI. DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A PRETENSÃO RECURSAL**
- VII. MODELO DE PROPOSTA**
- VIII. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CADASTRO DE RESERVA**
- IX. MINUTA DE CONTRATO (SE NECESSÁRIO)**





EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº **202/2017**

MODALIDADE: **PREGÃO**

FORMA: **PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

ADJUDICAÇÃO: **POR ITEM**

OBJETO: **VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: **10/05/2017**

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: **09:00 horas**

LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: **Av. Belchior de Godoy n.º 152, Centro, Anhanguera - GO.**

EDITAL: www.anhanguera.go.gov.br





O Município de Anhanguera - GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Belchior de Godoy n.º 152, Centro, Anhanguera, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob n.º 01.127.430/0001-31, torna público que realizará no dia **10/05/2017, às 09:00 horas**, Procedimento Licitatório de **Pregão Presencial** sob o n.º **05/2017**, na forma **Presencial**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **Menor Preço**, com adjudicação e aceitabilidade do valor **por Item**, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, **visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA** destinados para atender às necessidades das diversas unidades do Município de Anhanguera, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, durante o período de 01 (um) ano, conforme especificado no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste edital.

Este certame será regido pelas regras deste edital e pela Lei Federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se supletivamente as regras da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

A licitação será processada pela **Pregoeira e Equipe de Apoio**, nomeados através do **Decreto n.º 018/2017**, publicado no placar oficial, local de publicações oficiais dos atos da Administração Municipal, na data de **03 de janeiro de 2017**.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF, e dessa forma serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

Os interessados deverão comparecer no dia, horário e local designado, **PREFERENCIALMENTE COM 15 (QUINZE) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA**, uma vez que **NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA** em relação ao horário designado para o início da sessão, ou seja, **somente os presentes no horário marcado participarão do presente certame**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o





primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitações ou Comissão de Pregão em contrário ou nova publicação de aviso do certame.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando **eventual e futura AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA** destinados para atender às necessidades das diversas unidades do Município de Anhanguera, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, durante o período de 01(um) ano, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência** do edital.

2. DA OBTENÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1. A obtenção integral do Termo Convocatório e seus anexos poderão ser feita na **Sede Administrativa do Município no endereço: Av. Belchior de Godoy n.º 152, Centro, Anhanguera – GO** e no site oficial do Município: www.anhanguera.go.gov.br.

2.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Comissão Permanente de Licitações, **na Sede Administrativa do Município no endereço supracitado**, pelo e-mail licitacao.anhanguera@outlook.com, ou pelo Telefone **(64) 3469-1265**, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente, **até 03 (três) dias úteis** imediatamente anterior à data de abertura da sessão do certame.

2.2.1. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:





3.1. As impugnações deverão ser formalmente protocolizadas junto a Comissão Permanente de Licitações na Sede Administrativa do Município no endereço: Av. Belchior de Godoy n.º 152, Centro, Anhanguera – GO, **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a abertura da sessão do certame, ou ainda através de POSTAGEM VIA CORREIO, devendo a mesma chegar em poder da Comissão Permanente de Licitações no mesmo prazo, devendo a mesma julgar e responder à impugnação, **no prazo de até 24 horas.**

3.1.1. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura da sessão do certame.

3.3. No ato de autuação da impugnação é obrigatória à apresentação dos comprovantes de legitimidade nos termos do **item 7.3.1 ou 7.3.2 deste Edital.**

3.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será designada e devidamente publicada nova data para a realização do certame.

4. DO VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO:

4.1. O **custo estimado total** dos produtos objetos deste **Registro de Preços** é na ordem de **R\$ 438.815,14** (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quinze reais e quatorze centavos), **sendo o referido valor interpretado somente para efeito de parâmetro.**

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, que nortearão a Pregoeira quanto à aceitabilidade das propostas, **não podendo EM NENHUMA HIPÓTESE A AQUISIÇÃO ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO ORÇADO.**

4.3. **Em virtude de todos os itens de contratação serem de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada item, havendo o mínimo de 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte devidamente credenciadas o certame será exclusivo as microempresas e empresas de pequeno porte.**





5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME:

5.1.1. QUANDO **HOUVER** UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS **LOCAL OU REGIONALMENTE** E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, OU SEJA, DEVIDAMENTE CREDENCIADAS, nos termos do Art. 47, *caput*, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e em atendimento ao Art. 48, inciso I, da mesma Lei:

5.1.1.1. **Somente as empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente** que sejam do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constantes deste edital.

5.1.2. QUANDO **NÃO HOUVER** UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS **LOCAL OU REGIONALMENTE** E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, OU SEJA, DEVIDAMENTE CREDENCIADAS, nos termos do Art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações:

5.1.2.1. **Todas as empresas que sejam** do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as **condições de credenciamento** constantes deste edital.

5.1.3. Para efeitos dos itens 5.1.1 e 5.1.2, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, considera-se:

5.1.3.1. **Âmbito local: limites geográficos do Município**





5.1.3.2. **Âmbito regional:** abrange os limites geográficos da microrregião sudeste do Estado de Goiás, definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, limitado às cidades de **Anhanguera, Campo Alegre, Catalão, Corumbaíba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos**, conforme mapa em **Anexo II** podendo também ser consultado no sítio eletrônico <http://www.imb.go.gov.br>.

5.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

5.3. As interessadas arcarão com todos os custos decorrentes da participação no certame, sendo que o Órgão Gerenciador não será em nenhum caso, responsável por qualquer destes custos, **independentemente da condução ou do resultado** do processo licitatório.

5.4. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME:**

5.4.1. Empresas em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.4.2. Empresas que tenham sido declaradas inidônea pela Administração Pública, Municipal, Estadual ou Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

5.4.3. Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação.

5.4.4. Sindicatos e Associações, conforme orientação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás IN n.º 010/2015.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. No horário marcado, a Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:





6.2.1. **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2.1.1. O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial **podem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

6.2.1.2. O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

6.2.1. **Tratando-se de representante legal sem poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura ou procurador**, a procuração por instrumento público ou particular **com reconhecimento de firma**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, servindo de modelo o **Anexo III**, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item acima 6.2.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo cópia autenticada do documento oficial de identificação que contenha foto.

6.2.2. **Declaração de ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação – Anexo IV**, conforme art. 4º, VII da Lei Federal 10.520/2002.

6.2.3. **AS MICROEMPRESAS, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no





Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS - Das Aquisições Públicas
da referida Lei, é necessário no ato do credenciamento a apresentação de
UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) **Certidão ou comprovação emitida pela internet (www.receita.fazenda.gov.br), de Optante pelo Simples**, lembrando que seus dados serão conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente;
- b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2007, § 8º)** lembrando que será vistoriado o prazo de validade e o selo de autenticidade;
- c) **Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, ou equivalente da sede da Empresa, para as empresas inscritas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

6.2.3.1. As certidões ou comprovações descritas nas letras acima deverão possuir data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa interessada, e cada representante poderá representar apenas uma empresa interessada.

6.4. Estando de posse da relação das **empresas credenciadas**, a Pregoeira fará divulgação verbal das mesmas, após procederá ao recebimento dos envelopes **“Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”** das mesmas e abertura e avaliação do primeiro, para que atendidas as exigências editalícias as **proponentes classificadas** possam ofertar lances sucessivos durante a sessão do pregão, observados as premissas do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002.

6.5. **Somente as Credenciadas** terão poderes para formular verbalmente na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.

6.6. **As licitantes deverão promover INDIVIDUALMENTE as avaliações documentais e interpelações de impugnação de habilitação e propostas, sendo vedado a comunhão de mais de uma licitante para qualquer tipo de pronúncia,**





análise de documentos, reclamação ou impugnação, visando evitar eventuais tumultos e condutas antiéticas por parte dos mesmos.

6.7. A licitante que em qualquer fase do certame, pretender se retirar antes do término da sessão assinará **Declaração de Renúncia de Pretensão Recursal - Anexo V**, e se **absterá de exercer os direitos de pretensão recursal e de rubricar os documentos remanescentes à sua ausência.**

6.8. A ausência do representante da empresa credenciada, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

6.9. As empresas não credenciadas, após rubricarem os documentos da fase de credenciamento, que pretenderem se retirar antes do término da sessão assinarão **Declaração de Renúncia de Pretensão Recursal - Anexo V**.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.2. As Proponentes, empresas credenciadas, deverão entregar os envelopes de **proposta de preço e de documentação de habilitação**, devidamente fechados de forma indevassável, com os dizeres na parte externa:

ENVELOPE N° 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____





TELEFONE: _____

ENVELOPE N° 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

TELEFONE: _____

8. DO ENVELOPE N° 01 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.2. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital, segue modelo

Anexo VI.

8.3. A “Proposta de Preços” **deverá:**

8.3.1. Indicar a razão social da Proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), somente para identificação da licitante.

8.3.2. Conter a indicação da **MARCA de cada item que seja cabível**, visando tão somente à aferição do mesmo no momento da entrega.

8.3.3. **Informar a SUA VALIDADE que NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.**





- 8.3.4. Ser redigida **preferencialmente em papel timbrado da empresa ou em papel liso com carimbo**, assinada e datada pelo representante legal da Proponente.
- 8.3.5. Ser apresentada com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando até **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, **exibindo o valor unitário e total de cada item, bem como apresentar o valor total da proposta em algarismo e por extenso.**
- 8.3.5.1. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, impostos, taxas, encargos, **frete**, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
- 8.3.5.1.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 8.3.5.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos, mas que contenham erros de transcrição de valores será considerado os preços unitários.
- 8.4. Estará disponível no site oficial do órgão gerenciador www.anhanguera.go.gov.br, juntamente com o Edital, **01 (uma) planilha eletrônica do Excel**, na qual poderá ser preenchida com os dados da empresa e os valores ofertados na proposta e gravadas em PEN DRIVE e entregue no ato do credenciamento com a finalidade exclusiva de agilizar o certame importando os valores ao sistema de gerenciamento do Pregão Presencial.
- 8.5. Serão **desclassificadas** as propostas:
- 8.5.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.
- 8.5.2. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.





- 8.6. Os licitantes credenciados cujas propostas **não se classificarem** para a fase de lances verbais em uma das formas estabelecidas no art. 4º, VIII ou IX, da Lei Federal 10.520/2002, serão considerados desclassificados restando o direito apenas de pleito recursal, desde que devidamente motivado.
- 8.7. Caso todas as propostas sejam **DESCLASSIFICADAS**, poderá órgão gerenciador conceder a oportunidade estatuída no **art. 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/93**, em razão das premissas estatuídas no art. 9º, caput, da Lei Federal 10.520/2002, sendo oportunizado **o prazo de oito dias úteis** para a apresentação de outras propostas.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.2. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 9.2.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita por estar de acordo com os termos do Edital e seus Anexos, passada a etapa de classificação, lances e negociação, ofertar **o menor preço por item**.
- 9.2.2. Caso a empresa inicialmente vencedora não esteja em acordo com os termos do Edital e seus Anexos inerentes à documentação de habilitação, a Pregoeira examinará a documentação das empresas detentoras das ofertas classificadas na ordem subsequente até uma que atenda, sem prejuízo das sanções à empresa inabilitada.

9.3. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 9.3.1. Para fins de classificação das propostas, **será considerado o preço por item**.
- 9.3.2. A Pregoeira, por meio do sistema de gerenciamento do Pregão Presencial, procederá à **CLASSIFICAÇÃO** para participarem dos lances verbais a oferta de **menor preço** e aquelas que tenham valores sucessivos e **superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço**, nos termos do art. 4º, VIII, da Lei Federal 10.520/2002.





9.3.3. Caso não haja ao menos três ofertas nas condições definidas no **Item 9.2** serão classificadas as menores propostas até o máximo de três para ofertar lances verbais, **já incluída a proposta de menor preço**, qualquer que tenham sido os valores oferecidos, nos termos do art. 4º, IX, da Lei Federal 10.520/2002.

9.3.4. **Para efeito de classificação das propostas, as de igual valor serão consideradas como equivalentes, sendo todas classificadas nos termos dos itens 9.2 ou 9.3.**

9.4. DOS LANCES:

9.4.1. Encerrada a etapa classificatória iniciam-se as ofertas de lances exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

9.4.2. A cada nova rodada por item será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

9.4.2.1. No caso de empate a seqüência dos lances ente as empatadas será definida por sorteio efetuado pelo próprio sistema de gerenciamento do Pregão Presencial.

9.4.3. Os lances deverão ser sempre inferiores ao anterior, considerando o número de casas decimais definido na hora pela Pregoeira, conforme o item.

9.4.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4.5. Não poderá haver desistência dos **lances ofertados**, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.5. DA NEGOCIAÇÃO:

9.5.1. A Pregoeira a cada nova rodada, após a etapa de lances, negociará com a proponente vencedora do item.





- 9.5.2. Somente será aceito, independentemente de negociação, o valor dentro da aceitabilidade dos preços em detrimento dos levantamentos prévio de preços.
- 9.5.3. Caso não se realize lances verbais será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço visando aceitabilidade dos preços em detrimento dos levantamentos prévio de preços.
- 9.5.4. Caso a negociação com o licitante da proposta classificada em primeiro lugar se torne inexitosa em detrimento da não aceitabilidade dos preços, a Pregoeira poderá examinar as ofertas subsequentes na ordem classificatória de forma sucessiva até a obtenção de uma que atenda o edital.
- 9.5.5. A Pregoeira poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 9.6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:
- 9.6.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, terão tratamento diferenciado as Microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:
- 9.6.1.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **será convocada a apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de cinco minutos**, situação em que deverá ser adjudicado o objeto em seu favor.
- 9.6.1.1.1. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.





9.6.1.2.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado entre elas sorteio pelo sistema de gerenciamento do Pregão Presencial para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6.1.3.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10. DO ENVELOPE Nº 02 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.2. Na fase de habilitação, abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital.

10.3. No envelope **deverá constar:**

10.3.1. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor, devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, **no caso de sociedades civis**, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

10.3.2. DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda (www.receita.fazenda.gov.br) **com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias.**





- 10.3.2.2. Certidão de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de **Certidão Negativa** de débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), **abrangendo as Contribuições Sociais**.
- 10.3.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede (www.sefaz.go.gov.br).
- 10.3.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pelo Órgão responsável **da Sede do licitante**.
- 10.3.2.5. Prova de regularidade junto ao **FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (www.caixa.gov.br), em situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 10.3.2.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – **CNDT**, expedida Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br).
- 10.3.3. DOCUMENTO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:
- 10.3.3.1. **Declaração** de que a Licitante atende ao requisito do Inciso **XXXIII, do Artigo 7º** da Constituição Federal, conforme modelo do **ANEXO VII**.
- 10.3.4. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
- 10.3.5. As Certidões que não tiverem data de vencimento consideram-se 180 (cento e oitenta) dias.





10.3.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

10.3.6.1. Havendo alguma restrição na **comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **podendo ser prorrogado por igual período**, a critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito**, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **conforme disposto no art. 43 §1º da LC nº 147/2014**.

10.3.6.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no anterior implicará decadência do direito ao registro na **Ata de Registro de Preços**, **sem prejuízo das sanções** previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, **sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação**, para assinatura da mesma, ou revogar a licitação.

10.4. Caso a empresa vencedora seja declarada **INABILITADA** por não atender os requisitos editalícios inerentes à documentação de habilitação a Pregoeira examinará a documentação das empresas detentoras das ofertas classificadas na ordem subsequente até uma que atenda ao edital nos termos do art. 4º, XVI, sem prejuízo das sanções à empresa inabilitada.

10.5. Caso todas as empresas classificadas sejam declaradas **INABILITADAS**, poderá de forma justificada conceder a oportunidade estatuída no **art. 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/93**, em razão das premissas estatuídas no art. 9º, caput, da Lei Federal 10.520/2002, sendo oportunizado aos classificados **o prazo de oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação.





11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, exclusivamente ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.1.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.1.2. O recurso terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 11.1, importará decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto da licitação à licitante declarada vencedora.

11.3. As razões do recurso deverá ser protocolizada e dirigida a Autoridade Superior cabendo **julgá-la no prazo de 03 (três) dias**.

11.4. O acolhimento do recurso pela pregoeira ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via e-mail e publicado no site oficial do município www.anhanguera.go.gov.br.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:





- 12.1. Avaliado a classificação e aceitabilidade da proposta e apreciada a documentação de habilitação, será o objeto do certame **adjudicado pela Pregoeira** ao licitante de melhor proposta, nos termos do **Art. 3º, IV**, da Lei Federal nº 10.520/2002, e **homologado pela Autoridade Superior**, exceto na condição de pleito recursal que se transferirá a legitimidade dos atos à autoridade superior, exceto em caso de retratação de ofício devidamente fundamentado pela Pregoeira.
- 12.2. A adjudicação e homologação serão publicados no site oficial do município www.anhanguera.go.gov.br.
- 12.3. Como se trata de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a adjudicação não possui **efeito para imediata contratação** com o **Fornecedor Beneficiário**, se não a condição de **REGISTRADO** na respectiva ATA.

13. DA ENTREGA DOS PRODUTOS REGISTRADOS EM ATA:

- 13.1. O fornecimento será efetuado de forma PARCELADA, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo solicitante, devidamente assinado, devendo constar o quantitativo e descrição dos produtos solicitados.
- 13.2. A contratada deverá entregar os produtos de cada remessa solicitada em sua totalidade e no local determinado pelo solicitante no âmbito do município.
- 13.3. Todos os produtos licitados deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, contendo todas as informações do fabricante como: data de fabricação e prazo de validade e sem danificações que comprometam a qualidade do produto.
- 13.4. Os produtos deverão em sua totalidade ser de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado, **exibindo o prazo de validade mínimo de 04 (quatro) meses.**
- 13.5. Quando do fornecimento por parte da Contratada, for detectado que os Produtos não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não sejam de 1ª qualidade, apresentar imperfeição, incorreções, defeitos **ou ainda estiver com o prazo de validade inferior a 04 (quatro) meses**, o contratado deverá





substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para o Gerenciador dentro do prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

- 13.6. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos Produtos ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta do fornecedor.
- 13.7. Correrão ainda por conta do fornecedor todas as despesas com transporte inerente a substituição de produtos não aceitos ou devolvidos.

14. DO PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento será efetuado após a emissão da respectiva nota fiscal, conferida com a Nota de Empenho ou Contrato devidamente atestada pelo recebedor, **em até 10 (dez) dias** a contar da respectiva aprovação.
- 14.2. A nota fiscal terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para conferência e aprovação, atestada pelo recebedor.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de compensadas eventuais sanções ou penalidades relativas ao descumprimento total ou parcial, dispostas no edital e no instrumento contratual.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

- 15.1. O Poder Executivo será o **Órgão Gerenciador** do certame, instrumento pelo qual se processam os atos administrativos necessários ao **registro, gerenciamento, e controle da Ata de Registro de Preço**.
- 15.2. Poderão ingressar na fase inicial como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, **somente as entidades e órgãos internos da administração direta e indireta do Poder Executivo de Anhanguera**, (Secretarias, Fundos, Autarquias, etc.), não sendo permitida a utilização da respectiva **Ata de Registro de Preços para Adesões Extraordinárias “CARONA” de órgãos ou entidades estranhas ao Poder Executivo Municipal de Anhanguera**.





- 15.3. O **Órgão Gerenciador** notificará os **ÓRGÃOS e ENTIDADES** dispostas no item **15.2** acerca da realização de futuro certame por meio de **memorandos internos e/ou ofícios** destinados aos **responsáveis das respectivas pastas**, cuja formalização do interesse da participação será feita por meio de **ofício, INDICANDO OS ITENS E QUANTITATIVOS DE SEU INTERESSE**, que deverá ser encaminhado à **Comissão de Licitação** até a finalização da fase de **elaboração de quantitativos**.
- 15.4. Serão registrados na Ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.
- 15.5. Os licitantes remanescentes poderão optar pela cotação com preços iguais aos do licitante vencedor, e na ordem de classificação ser inseridos na Ata, por meio de anexo em cadastro de reserva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender os requisitos o art. 3º, da Lei Federal 8.666/93.
- 15.6. Poderão utilizar-se da **Ata de Registro de Preço**, os **ÓRGÃOS e ENTIDADES** dispostos no **subitem 15.2 do edital**, que não tenham participado diretamente do certame licitatório:
- 15.6.1. Os Órgãos e Entidades que não participaram da etapa inicial das licitações, poderão utilizar da **Ata de Registro de Preço**, mediante **ADESÃO**, devendo, contudo, solicitar autorização expressa do **Poder Executivo (Órgão Gerenciador)**.
- 15.6.2. As aquisições ou contratações adicionais provenientes de adesões à **Ata de Registro de Preço**, não poderão exceder, por **ÓRGÃO OU ENTIDADE** disposta no **subitem 15.2**, do edital a 100% (cem por cento) dos quantitativos disposto no instrumento convocatório, que foram devidamente registrados na respectiva Ata para o **órgão gerenciador e órgãos participantes**.
- 15.6.3. Os quantitativos a serem adquiridos oriundos de adesão, não poderão exceder, na totalidade **DO QUANTITATIVO REGISTRADO EM CADA ITEM** da **Ata de Registro de Preço** para o órgão gerenciador e





órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 15.6.4. O **Órgão Gerenciador** somente poderá autorizar adesão à **Ata de Registro de Preço**, após a primeira aquisição realizada por **órgão integrante da Ata**, exceto de forma justificada, quando o órgão gerenciador atue **apenas na condição de gerenciador do certame**.
- 15.6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá promover a aquisição ou contratação no prazo de até 60 dias observado o prazo de vigência da respectiva Ata.
- 15.6.6. Caberá ainda ao **fornecedor registrado**, mantidas todas as condições editalícias, **OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO** decorrente da adesão.
- 15.7. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preço é de 12 meses**, devendo o Órgão Gerenciador, promover pesquisas de mercado periódicas pelo menos a cada **180 (cento e oitenta) dias** para a verificação da compatibilidade dos preços de mercado.
- 15.8. O registro válido da **Ata de Registro de Preço**, não obriga a Administração a contratar com o **Fornecedor registrado**, facultando à efetivação de certame licitatório específico para a contratação, assegurada a preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- 15.9. Havendo necessidade de alteração na forma de pagamento por situações supervenientes, a Administração poderá optar pelo cancelamento da Ata e pela realização de novo procedimento licitatório.
- 15.10. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá convocar os **fornecedores registrados** para negociarem a redução de preços aos dos valores praticados no mercado, não sendo obrigatória a concordância com a redução, momento em que os mesmos estarão liberados dos compromissos assumidos sem a aplicação de





penalidades, facultado à Administração optar pela convocação do cadastro de reserva nos termos do item 15.5 do edital.

15.11. O cancelamento do registro da Ata poderá ocorrer a pedido do **fornecedor registrado** quando:

15.11.1. Comprovar o fornecedor registrado a impossibilidade no cumprimento dos compromissos, motivados e comprovados o fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, cujos fatos passarão pelo crivo da administração assegurado o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

15.11.2. O pedido deverá ser protocolizado junto à Administração, contendo fatos, fundamentos e documentos comprobatórios, em momento que **preceda a solicitação de fornecimento**, devendo ser analisado em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período, sendo que neste interregno não será solicitado **nenhum fornecimento**.

15.12. **O cancelamento do registro da Ata poderá ocorrer por iniciativa da Administração:**

15.12.1. Quando o fornecedor registrado se negar a reduzir o preço, na hipótese de este se tornar maior que o preço praticado no mercado.

15.12.2. Por interesse público devidamente justificado e motivado.

15.13. O prazo para o licitante vencedor assinar a **Ata de Registro de Preço é de 05 (cinco) dias úteis contados na notificação oficial em audiência pública, ou na publicação da Ata em caso de pleitos recursais**, e caracterizará **descumprimento total das obrigações** podendo responder administrativa e judicialmente pelos atos praticados.

15.14. Nos termos deste edital, motivado por qualquer transgressão editalícia, o **fornecedor** poderá perder a **condição de registrado na Ata de Registro de Preço**, assegurado o devido processo legal e o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das sanções contidas neste edital, podendo nessa situação serem convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para registro.





15.15. Tanto a **retirada de nota de empenho** quanto à **celebração de contrato** seguirão as regras estabelecidas neste edital e na minuta de ata/contrato respectivamente.

16. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16.1. As despesas serão efetivadas por meio de retirada prévia de **notas de empenhos**, nos termos do artigo 62, caput, da Lei 8.666/93, desde que o valor total registrado em Ata não ultrapasse o valor estabelecido no **art. 23, II, “b”** também da Lei Federal 8.666/93. Caso o valor registrado em Ata ultrapasse o valor estabelecido no art. 23, II, “b”, as mesmas serão reduzidas a termo em Contrato, onde constarão das dotações orçamentárias específicas, alocadas no orçamento para o exercício de 2017 em vigor, classificadas nos autos do processo pelo Departamento de Contabilidade do Município.

16.2. Os fornecedores registrados serão notificados para a retirada de nota de empenho ou assinatura de contrato se for o caso em até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado pelo fornecedor registrado, e aceita a justificativa pela administração, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções administrativas e judiciais cabíveis.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO:

17.1. DA ATA:

17.1.1. **A presente Ata de Registro de Preço terá prazo de vigência de 12 (doze) meses iniciando-se a partir da sua publicação.**

17.2. DO CONTRATO:

17.1.2. **O eventual contrato formulado terá sua vigência iniciando na data de sua assinatura e findando-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até o prazo final da vigência da Ata de Registro de Preços.**

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:





18.1. **Do Fornecedor Registrado:**

18.1.1. O fornecedor registrado se obriga a cumprir integralmente os termos deste Edital, inclusive as obrigações dispostas no Termo de Referência.

18.1.2. O licitante vencedor deverá comparecer para assinatura da **Ata de Registro de Preço** no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, e a recusa injustificada do mesmo caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em Lei, bem como na perda condição de adjudicado para o registro na **Ata de Registro de Preço**, fato que ensejará a convocação dos demais colocados na ordem classificatória.

18.1.3. O **Fornecedor Registrado** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total **caso haja a celebração de contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.**

18.1.4. **O fornecedor registrado deverá entregar os produtos licitados em conformidade com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.**

18.2. **Do Órgão Gerenciador:**

18.2.1. O **Órgão Gerenciador** ficará responsável pela persecução do certame e pelos atos de registro da Ata, bem como indicar servidor responsável pela fiscalização, acompanhamento e recebimento dos objetos licitados, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8666/93.

18.2.2. Cumprir com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

18.3. **Dos órgãos Partícipes:**

18.3.1. Compete aos órgãos partícipes promover os atos de participação no certame, nomeação de responsável pela fiscalização, acompanhamento e recebimento dos objetos licitados, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8666/93, nos casos de sua competência.

18.3.2. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Partícipes**, cada qual na sua competência, se obriga a efetuar o devido pagamento ao **Fornecedor**





Registrado, referente à entrega dos produtos em conformidade com o objeto deste contrato, e remeter advertência ao mesmo, por escrito, quando os produtos não forem entregues de forma satisfatória.

19. DA PRORROGAÇÃO:

- 19.1. A **Ata de Registro de Preço não poderá ser prorrogada** em nenhuma hipótese, tendo sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação nos termos deste edital.
- 19.2. Os contratos decorrentes da **Ata de Registro de Preço** poderão ser prorrogados no caso de existência de saldo não liquidado, cujo cronograma de execução não puder ser cumprido até a data de sua expiração, dentro do prazo de validade da **Ata de Registro de Preço**, ficando adstritos aos respectivos créditos orçamentários, ou puderem ter suas vigências prorrogadas nos termos do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

20. DAS ALTERAÇÕES E ADITAMENTOS:

- 20.1. A **Ata de Registro de Preço** poderá sofrer alteração para a adequação, caso os valores registrados estejam **ABAIXO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO**, mediante acordo com o Fornecedor Registrado, mediante simples apostilamento, que deverá compor o processo administrativo primitivo, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93.
- 20.2. Os contratos eventualmente celebrados poderão ser **alterados ou aditados**, quando necessário o reequilíbrio econômico-financeiro ou acréscimos/supressões em até **25% (vinte e cinco) por cento**, do valor inicial atualizado do contrato, respectivamente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, sendo vedados acréscimos que ultrapassem os referidos limites.

21. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:





- 21.1. Poderá haver a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados na **Ata de Registro de Preço**, nos termos do Art. 65, Inciso II, “d”, da Lei Federal 8.666/93, desde que se comprove de forma incontestada, o fato imprevisível mediante motivos e fundamentos capazes de suportar o pleito.
- 21.2. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro disposto no item retro será solicitado por meio de petição formal protocolada junto à Administração, devidamente instruída com os fatos, fundamentos e documentos que comprovem a imprevisão para o caso, cujo pedido não gera efeito suspensivo quanto às solicitadas já efetivadas.
- 21.3. A Administração terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a análise dos fatos, desde que a documentação instrutória seja suficiente para comprovar o pleito.
- 21.4. Caso a documentação inicialmente apresentada seja insuficiente para a esmerada análise do pleito, poderá a Administração diligenciar o fornecedor para justificação ou mesmo complementação documental necessária a conclusão do pleito.
- 21.5. Caso ocorra a necessidade de diligenciamento a Administração suspenderá os pedidos até o julgamento do pleito estando o fornecedor suspenso temporariamente das obrigações.
- 21.6. Sendo julgado improcedente o pleito de reequilíbrio econômico financeiro ou mesmo constatado que possuiu fins protelatórios serão aplicadas ao fornecedor registrado as sanções dispostas neste edital.

22. DA RESCISÃO:

- 22.1. **O não cumprimento total ou parcial das disposições contidas no histórico da nota de empenho gera as mesmas sanções aplicáveis aos contratos.**
- 22.2. O contrato eventualmente celebrado poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas últimas alterações e nas formas previstas no art. 79 da mesma Lei.





22.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos dos processos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. O Fornecedor Registrado que não retirar a nota de empenho ou não assinar contrato dentro do prazo estabelecido neste edital, ao ainda deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o licitante, ensejar o descumprimento total ou parcial das obrigações, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às sanções previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

23.1.1. A multa de mora será no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total registrado ou contratado, e ainda se perdurar a inércia será atribuído juros moratórios de 0,33% ao dia sobre o mesmo valor, limitado a 10% a multa, descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

23.1.1.1. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas na Lei.

23.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações:

23.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos.

23.2.2. Retardamento imotivado da execução do objeto registrado.

23.2.3. Paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública.

23.2.4. Fornecimento de produtos de baixa qualidade.

23.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:





- 24.1. É facultada a Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.2. **Fica assegurado a Autoridade Superior mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.**
- 24.3. Os Proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Pregoeira.
- 24.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Contratante.
- 24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.
- 24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:
- 24.8. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.
- 24.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 24.10. A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.





24.11. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de **CUMARI**, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

24.12. Os documentos extraídos via **internet** terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

24.13. **NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

24.14. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

24.15. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias**.

Anhanguera-GO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rosângela Maria Pinheiro Elias Aguiar

Presidente





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais elétricos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	25	Unid.	Achocolatado em pó- 1kg
2	303	Unid.	Açúcar cristalizado- 5kg
3	90	unid.	Adoçante - 200ml
4	2	Unid.	Amido de milho (tipo maisena)- 1kg
5	80	Unid.	Arroz branco Tipo 1- 5kg
6	3	Unid.	Azeite de Oliva - 500ml
7	12	Unid.	Azeitona verde sem caroço - Peso drenado 500g
8	64	Unid.	Bala macia sabores variados de frutas - 1kg
9	10	kg	Bata palha
10	12	Unid.	Bolacha água e sal - 400g
11	10	Unid.	Bolacha rosquinha - 800gr
12	10	Unid.	Bombom - 1kg
13	3274	Unid.	Café torrado e moído - 250g
14	15	Unid.	Caldo de galinha - caixa c/ 6 tabletes
15	12	Unid.	Coco ralado - 100g
16	44	Unid.	Creme de Leite - 390g
17	45	Unid.	Extrato de tomate concentrado - 850g
18	25	Unid.	Farinha de mandioca torrada- 500g
19	74	Unid.	Farinha de trigo sem fermento- 1kg
20	80	Unid.	Feijão carioca Tipo 1- 1kg
21	12	Unid.	Fermento seco instantâneo - Pacote 10g
22	7	Unid.	Fermento químico em pó- 100g
23	5	Unid.	Fubá de milho- 500g
24	150	Unid.	Gelatina em pó com açúcar, vários sabores- 35g
25	32	Unid.	Leite condensado - 390g
26	10	Unid.	Leite de coco - Fr 1L
27	360	Unid.	Leite UHT integral 3,0% de gordura - 1L
28	92	Unid.	Macarrão tipo espaguete- 500gr
29	40	Unid.	Macarrão tipo parafuso- 1kg
30	34	Unid.	Maionese - 500g
31	40	Unid.	Margarina s/ gluten - 500g
32	10	Unid.	Milho para pipoca - 500g
33	64	Unid.	Milho verde em conserva - peso drenado 200g
34	80	Unid.	Óleo de soja- 900ml
35	15	Unid.	Pão de Forma - 500g
36	27	Unid.	Pimenta do reino moída - 40g
37	30	Unid.	Pirulito sabores variados de frutas - 1Kg



38	8	Kg	Polpa de abacaxi
39	8	Kg	Polpa de acerola
40	8	Kg	Polpa de caju
41	8	Kg	Polpa de goiaba
42	8	Kg	Polpa de laranja
43	8	Kg	Polpa de mamão
44	8	Kg	Polpa de maracujá
45	8	Kg	Polpa de morango
46	8	Kg	Polpa de pêssego
47	8	Kg	Polpa de tamarido
48	148	Unid.	Polvilho de mandioca azedo- 500g
49	16	Unid.	Sal refinado iodado- 1kg
50	204	Unid.	Sorvete sabores variados - 2L
51	20	Pç	Abacaxi pérola
52	10	Kg	Abobrinha verde
53	10	Pç	Acelga
54	30	Pç	Alface
55	20	Kg	Alho
56	120	Dz	Banana prata
57	80	Kg	Batata
58	10	Kg	Batata doce
59	10	Kg	Beterraba
60	10	Kg	Brócolis
61	10	Kg	Cará
62	60	Kg	Cebola
63	50	Kg	Cenoura
64	40	Kg	Chuchu
65	10	Pç	Couve
66	15	Pç	Couve flor
67	5	Kg	Kiwi
68	20	Kg	Laranja pêra
69	50	Kg	Mandioca
70	60	Kg	Maçã nacional pequena
71	15	Kg	Mamão formosa
72	15	Kg	Mandioca
73	40	Kg	Melão
74	490	Kg	Melancia grande
75	30	Unid.	Milho verde - Bandeja com 5 unidades
76	90	Dz	Ovo
77	10	Kg	Pepino
78	10	Kg	Pimentão
79	39	Kg	Queijo curado
80	10	Kg	Queijo fresco
81	30	Kg	Repolho branco
82	80	Kg	Tomate
83	15	Kg	Vagem
84	80	Kg	Uva
85	40	Kg	Bacon

86	120	Kg	Carne bovina moída - Acém
87	180	Kg	Carne bovina em pedaço - Paleta
88	180	Kg	Carne bovina picadinha - Patinho
89	180	Kg	Carne suína - Pernil
90	230	Pct	Coxa e sobrecoxa
91	41	Kg	Linguiça calabresa
92	100	Kg	Linguiça suína - Toscana
93	80	Kg	Mussarela
94	130	Kg	Peito de frango
95	80	Kg	Presunto
96	25	Kg	Salsicha
97	25	Unid.	Água mineral sem gás - galão 20L
98	360	Unid.	Água mineral sem gás - copo 200ml
99	400	Unid.	Refrigerante - 2L
100	250	Unid.	Suco diversos sabores - caixa 1L
101	200	Unid.	Suco em pó diversos sabores - saquinho p/2litros
102	80	Kg	Pão francês
103	240	Unid.	Adesivo instantâneo, multiuso, linha artesanato, média viscosidade - 20gr
104	33	Unid.	Almofada para carimbo, material caixa plástico com tampa de metal, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor azul, tinta à base de água, dimensões: 5,9 x 9,4 cm
105	21	Unid.	Apagador escolar de madeira c/ feltro para lousa, formato anatômico, tamanho 15x4cm, em feltro macio
106	17	Unid.	Apagador para quadro branco, material base feltro macio, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6cm, altura 5cm
107	703	Unid.	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, com 1 furo, com caixa de depósito
108	12	Unid.	Bandeja expediente/organizador, móvel, material acrílico, cor fumê, modelo triplo
109	9	Unid.	Barbante algodão, quantidade fios 6un, acabamento superficial cru – rolo 1kg
110	10	Unid.	Barbante algodão, quantidade fios 8un, acabamento superficial cru – rolo 1kg
111	197	Unid.	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 38mm, comprimento 50mm, tipo removível, características adicionais auto adesivo – bloco 100fls, pacote com 04 unidades
112	40	Unid.	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76mm, comprimento 76mm, tipo removível, características adicionais auto adesivo – bloco 100fls
113	10	Unid.	Bobina p/ máquina calculadora 57mm x 30m x 12mm, em 1 via, em papel off-set, na cor branca
114	12	Unid.	Borracha para dinheiro, elástico de látex amarelo, alta qualidade e resistência - pacote 500g
115	39	Unid.	Borracha, cor branca, tipo escolar, pequena tamanho 60 - caixa 60 unidades
116	150	Unid.	Caderneta de anotações, capa dura, espiral, com mínimo de 100 folhas pautadas, tamanho 15 x 10cm
117	336	Unid.	Caderno Brochura - capa dura, pequeno, cores variadas, com no mínimo 48 fls., capa/contracapa: formato 148 x 210mm, folhas internas pautadas em papel off-set 56g/m ² .
118	390	Unid.	Caderno Brochura, capa dura, cores variadas, com no mínimo 96 fls., Capa/Contracapa: formato de no mínimo 20 x 275mm, Folhas Internas em Papel Branco com no mínimo 50g/m ² , com margem e pauta.
119	50	Unid.	Caderno de 1/4 espiral em arame galvanizado - capa/contracapa flexível - 96 fls., formato de no mínimo 200 x 140mm, Folhas Internas em Papel Branco com no mínimo 50g/m ² , com margem e pauta.
120	80	Unid.	Caderno de desenho espiral brochura - mínimo de 48 fls. sem pauta - Capa/contracapa flexível, formato de no mínimo 200 x 140mm.
121	360	Unid.	Caixa de arquivo morto (papelão), revestido no exterior com papel color set de 75g, medindo aproximadamente 36x12x28cm, espessura de 3mm, abertura lateral, tipo catapulta, na cor preta, com reforço em todos os ângulos e dobras com fita adesiva resistente.
122	18	Unid.	Calculadora de mesa 12 dígitos, porte médio, com visor de LCD, contendo as funções de porcentagem, memória e desligamento automático; contendo 04 operações e raiz quadrada; com memória =/;-; visor em Lcd; com no mínimo oito dígitos; sem bobina; alimentação a pilha e célula solar; com garantia mínima de 3 meses; em embalagem e condições apropriadas, de modo a evitar choque, oriundo de manuseio e transporte

123	53	Unid.	Caneta esferográfica, material plástico, com uma carga, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média 1.0 mm, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal - caixa 50unidades
124	21	Unid.	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média 1.0 mm, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal - caixa 50unidades
125	19	Unid.	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média 1.0 mm, cor tinta vermelha, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal - caixa 50unidades
126	224	Unid.	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 3,5mm e tampa com clipe
127	110	Unid.	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente azul, características adicionais traço 3,5mm e tampa com clipe
128	130	Unid.	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente laranja, características adicionais traço 3,5mm e tampa com clipe
129	130	Unid.	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente verde, características adicionais traço 3,5mm e tampa com clipe
130	85	Unid.	Caneta para retroprojektor, ponta média ou 2.0mm, tinta preta
131	201	Unid.	Canetinha hidrográfica, corpo em polipropileno opaco, ponta fina e porosa - caixa com 12 cores
132	900	Unid.	Cartolina especial - color set, também conhecida como cartolina dupla face, cores diversas, tamanho 48 x 65cm
133	1400	Unid.	Cartolina simples - cores diversas, tamanho 50 x 66cm
134	42	Unid.	Clipe niquelado, tamanho 1, material aço inox, formato paralelo – caixa 100un
135	46	Unid.	Clipe niquelado, tamanho 2, material aço inox, formato paralelo – caixa 100un
136	105	Unid.	Clipe niquelado, tamanho 3, material metal, formato paralelo – caixa 100un
137	102	Unid.	Clipe niquelado, tamanho 4, material aço inox, formato paralelo – caixa 50un
138	74	Unid.	Clipe niquelado, tamanho 6, material aço carbono, formato paralelo – caixa 50un
139	80	Unid.	Clipe niquelado, tamanho 8, material aço carbono, formato paralelo – caixa 50un
140	50	Unid.	Cola Colorida - frascos de 23g, caixa com 06 cores.
141	50	Unid.	Cola colorida com glitter - frascos de 23g, caixa com 06 cores.
142	237	Unid.	Cola líquida para E.V.A. e Isopor, solúvel em álcool, secagem ao ar, não resistente a lavagens - frasco 40g
143	84	Unid.	Cola líquida, composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação papel, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável – frasco 1kg
144	234	Unid.	Cola líquida, composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação papel, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável – frasco 90g
145	272	Unid.	Cola Quente em bastão de 1,12 cm X 30cm unidade, grossa, transparente.
146	79	Unid.	Corretivo líquido, material á base d'água – secagem rápida, aplicação papel comum em textos impressos ou traços de tinta esferográfica - frasco com 18ml
147	25	Unid.	Corretivo roller em fita, para correção de textos, formato de caneta, fita medindo 5mm x 6m
148	300	Unid.	Crachá C-007 cristal com jacaré com 100 unid.
149	140	Unid.	Diário de classe, bimestral, 8fls.
150	310	Unid.	Disco compacto – CD/DVD, tipo gravável e regravável/DVD-RW, velocidade gravação 8x, capacidade DVD ROM 4.7gb, tempo duração 120min
151	310	Unid.	Envelope para CD/DVD 126 X 126mm, cores diversas, com janela
152	20	Unid.	Envelope saco ofício, branco, 240 x 340 mm, caixa com 250un
153	30	Unid.	Envelope saco ofício, branco, 250 x 353 mm, caixa com 100un
154	15	Unid.	Envelope saco ofício, ouro, 240 x 340 mm, caixa com 250un
155	26	Unid.	Envelope saco ofício, ouro, 250 x 353 mm, caixa com 100un
156	42	Unid.	Estilete, tipo lâmina retrátil, aplicação escritório, largura 19mm, material corpo plástico
157	25	Unid.	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, folha com 14 etiquetas, dimensão: 101,6 x 33,9mm, aplicação impressora jato de tinta / laser – cartela 10fl



158	50	Unid.	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x20mm
159	89	Unid.	Fita adesiva dupla face, 12mm x 30m
160	118	Unid.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face largura 12mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso
161	132	Unid.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face largura 48mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso
162	139	Unid.	Fita crepe, 25mm x 50m
163	84	Unid.	Fita crepe, 50mm X 50m
164	1944	Unid.	Folha E.V.A., com glitter, cores diversas, tamanho 40cm x 50cm
165	672	Unid.	Folha E.V.A., felpuda, cores diversas, tamanho 40cm x 50cm
166	3318	Unid.	Folha E.V.A., simples, cores diversas, tamanho 40cm x 50cm
167	106	Unid.	Giz escolar branco para quadro negro, plastificado, antialérgico e atóxico - caixa 50un
168	503	Unid.	Giz escolar colorido para quadro negro, plastificado, antialérgico e atóxico, no mínimo 5 cores diferentes - caixa 50un
169	172	Unid.	Gizão de cera colorido, atóxico, cores variadas - caixa 12un
170	104	Unid.	Glitter escolar composto de partículas de pvc metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, na cores diversas, acondicionado em embalagem plástica - 500g
171	9	Unid.	Grampeador pinador, 2 em 1, profissional, grampos tipo T-10 10 a 14mm, tipo U-10 a 12mm e Reto 4 a 14mm
172	63	Unid.	Grampeador, material aço, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante
173	18	Unid.	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 100fl, tamanho grampo 23/6, 23/8 e 23/10, características adicionais base plástica antiderrapante
174	28	Unid.	Grampo grampeador pinador Reto 4 a 14mm - caixa com 1.000un
175	28	Unid.	Grampo grampeador pinador Tipo T 10 a 14mm - caixa com 1.000un
176	35	Unid.	Grampo grampeador pinador Tipo U-10 10 a 12mm - caixa com 1.000un
177	27	Unid.	Grampo grampeador, galvanizados, tamanho 23/10 – caixa 5.000un
178	15	Unid.	Grampo grampeador, galvanizados, tamanho 23/6 – caixa 5.000un
179	29	Unid.	Grampo grampeador, galvanizados, tamanho 23/8 – caixa 5.000un
180	11	Unid.	Grampo grampeador, galvanizados, tamanho 26/6 – caixa 5.000un
181	18	Unid.	Grampo trilho estendido, material plástico polietileno, cor branca, tamanho 80mm, capacidade 600fls 75g – pacote 50jg
182	192	Unid.	Lápis de cor, formato sextavado - caixa 12 cores
183	152	Unid.	Lápis de cor, formato sextavado - caixa 24 cores
184	66	Unid.	Lápis preto, Nº 02, material cerâmico, grafite e madeira, formato redondo - caixa 144 unidades
185	34	Unid.	Lembrete, folhas diversas cores, tamanho 85x82x55mm - caixa 700fls.
186	59	Unid.	Livro Ata, sem margem, capa dura preta, formato 216 mm x 320 mm, com 100fls.
187	10	Unid.	Livro Caixa, capa dura, com 100fls.
188	24	Unid.	Livro Ponto, capa dura 4 assinaturas 100 folhas e Folhas numeradas Miolo em papel offset
189	3	Unid.	Livro Protocolo, capa dura, com 100fls.
190	230	Unid.	Massinha de modelar, atóxica, cores variadas - caixa 12un, peso 180g
191	4	Unid.	Mural para fixação de impressos bordas de alumínio meio de feltro verde 1mx50 cm
192	200	Unid.	Papel A4, cor branca, 210mm x 297mm, com 500 folhas, 75g/m ² - caixa 10un
193	40	Unid.	Papel A4, cores diversas, 210mm x 297mm, com 100 folhas, 75g/m ²
194	43	Unid.	Papel almaço, pautado com margem - embalagem com 10un
195	396	Unid.	Papel camurça, cores diversas, 40 x 60cm
196	2	Unid.	Papel carbono de uso gráfico A4, azul, para escrita manual - caixa 100fls.
197	114	Unid.	Papel cartão, medindo 50 x 70cm, cores diversas
198	20	Unid.	Papel celofane, medindo 85 x 100cm, cores diversas
199	3	Unid.	Papel contact cor sólida, 45cm x 25m
200	23	Unid.	Papel contact estampado, 45cm x 25m





201	12	Unid.	Papel contact transparente, 45cm x 25m
202	154	Unid.	Papel crepom, 48cm x 2m, cores variadas
203	49	Unid.	Papel diplomata/vergê, cores e texturas variadas, gramatura 180gr, tamanho A4 (210mm x 297mm) - embalagem com 50fls.
204	3	Unid.	Papel foto, tamanho A4, gramatura 165 - embalagem com 50fls.
205	164	Unid.	Papel laminado, cores variadas, rolo tamanho 50 x 60cm
206	15	Unid.	Papel sanfonado, cores diversas
207	170	Unid.	Papel seda, medindo 50 x 70cm, cores variadas
208	2	Unid.	Papel Sulfite Ofício 2, 216 x 330mm, 75gr, multiuso, com 500 fls, caixa com 10un
209	38	Unid.	Pasta catálogo plástica, com 10 envelopes plásticos, capa preta e etiqueta para dados, tamanho mínimo 30 x 24cm
210	16	Unid.	Pasta classificador cartão duplo, com grampo plástico, formato 350mm x 230mm, com impressão, pacote com 20 unidades
211	257	Unid.	Pasta de plástico, fina, com aba de elástico, transparente, diversas cores, tamanho 233mm x 348mm
212	140	Unid.	Pasta de plástico, fina, com grampo, transparente, diversas cores, tamanho 233mm x 348mm
213	206	Unid.	Pasta de plástico, grossa, com aba de elástico, transparente, diversas cores, tamanho 233mm x 348mm
214	40	Unid.	Pasta papelão, em cartão duplex plastificado colorido, cores variadas, com grampo plástico, formato: 335 x 230 mm
215	264	Unid.	Pasta plastica em L, tamanho A4, cores diversas
216	5	Unid.	Pasta sanfona media com 12 divisórias 330 largura X 240 altura e Espessura 0,50mm
217	818	Unid.	Pasta suspensa, com ponteria plástica preta, formato 235 x 360mm
218	80	Unid.	Pen-drive, 16 GB, com interface USB 2.0, plug and play, com tampa protetora
219	29	Unid.	Percevejos, latonados, com cabeça de 12mm - caixa 100un
220	39	Unid.	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 100fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço
221	12	Unid.	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço
222	82	Unid.	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável
223	62	Unid.	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável
224	9	Unid.	Pincel atômico 1100, material plástico, tipo ponta chanfrada, tinta á base de água, cor tinta azul caixa com 12 unid.
225	9	Unid.	Pincel atômico 1100, material plástico, tipo ponta chanfrada, tinta á base de água, cor tinta preta caixa com 12 unid.
226	8	Unid.	Pincel atômico 1100, material plástico, tipo ponta chanfrada, tinta á base de água, cor tinta verde caixa com 12 unid.
227	8	Unid.	Pincel atômico 1100, material plástico, tipo ponta chanfrada, tinta á base de água, cor tinta vermelho caixa com 12 unid.
228	10	Unid.	Pincel marcador para quadro ou lousa branco recarregável cor azul ponta acrílico 6.0mm tinta especial de fácil apagabilidade 2.3mm refil da tinta e pontas substituíveis com 01 unidade.
229	10	Unid.	Pincel marcador para quadro ou lousa branco recarregável cor preta ponta acrílico 6.0mm tinta especial de fácil apagabilidade 2.3mm Refil da tinta e pontas substituíveis com 01 unidade
230	10	Unid.	Pincel marcador para quadro ou lousa branco recarregável cor vermelho ponta acrílico 6.0mm tinta especial de fácil apagabilidade 2.3mm refil da tinta e pontas substituíveis com 01 unidade
231	50	Unid.	Pincel para pintura em tecido nº 0
232	50	Unid.	Pincel para pintura em tecido nº 2
233	50	Unid.	Pincel para pintura em tecido nº 4
234	50	Unid.	Pincel para pintura em tecido nº 6
235	50	Unid.	Pincel para pintura em tecido nº 8
236	8	Unid.	Pistola elétrica de cola quente, para cola silicone grossa, 80watts, bivolt
237	10	Unid.	Placa de isopor, 2mmm
238	10	Unid.	Placa de isopor, 5mmm
239	49	Unid.	Porta-caneta/lápis/clipse/lembrete, material acrílico, tipo simples, capacidade 6un, transparente cores diversas
240	74	Unid.	Prancheta acrílico, tamanho ofício, cristal, presília metal
241	3	Unid.	Quadro branco, com moldura em alumínio, 1,50 x 0,95m
242	7	Unid.	Quadro de cortiça, moldura de madeira, 90 x 60cm





243	58	Unid.	Registradores A-Z OF-LE - caixa 20un
244	62	Unid.	Registradores A-Z OF-LL - caixa 20un
245	222	Unid.	Régua escritório, material plástico cristal, comprimento 30cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente
246	81	Unid.	Régua escritório, material plástico cristal, comprimento 50cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente
247	860	Metro	Tecido TNT, 1,40 mts. de largura, gramatura 45, cores variadas.
248	96	Unid.	Tesoura 690, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 24cm, características adicionais cabo anatômico
249	12	Unid.	Tesoura para cortar E.V.A.
250	19	Unid.	Tesoura picotar, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21cm, características adicionais cabo anatômico
251	139	Unid.	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 13cm, características adicionais ponta arredondada, cabo anatômico
252	46	Unid.	Tinta guache, caixa com 06 potes plásticos com 15ml cada, cores variadas
253	37	Unid.	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42ml
254	32	Unid.	Tinta para marcador de quadro branco, com bico, cor azul - 20ml
255	32	Unid.	Tinta para marcador de quadro branco, com bico, cor preta - 20ml
256	32	Unid.	Tinta para marcador de quadro branco, com bico, cor vermelha - 20ml
257	240	Unid.	Tinta para tecido pote de 37ml, diversas cores
258	18	Unid.	Umidificador de dedos, atóxico, não mancha, não contém glicerina, conteúdo 12g
259	683	Unid.	Água sanitária - 2 litros
260	228	Unid.	Álcool em gel anti-séptico para as mãos - embalagem c/ 1 Kg
261	280	Unid.	Álcool etílico hidratado 70° INPM - 1 litro
262	191	Unid.	Amaciante - 2 litros
263	207	Unid.	Aromatizante/Odorizador Aerossol - 360ml
264	65	Unid.	Balde plástico multiuso reforçado c/ alça de ferro - 10 litros
265	20	Unid.	Balde plástico multiuso reforçado c/ alça de ferro, material polipropileno - 20 litros
266	70	Unid.	Cera incolor - 750 ml
267	575	Unid.	Desinfetante para uso geral - 2 litros
268	748	Unid.	Detergente - 500ml
269	382	Unid.	Escova de madeira para lavar roupas
270	39	Unid.	Escova sanitária com suporte
271	182	Unid.	Esponja de lã de aço - pct c/ 8 unidades 60g
272	289	Unid.	Esponja para limpeza multiuso - pct c/ 3 unidades
273	399	Unid.	Flanela amarela, com bainha, 100% algodão - medida 40 x 60cm
274	72	Unid.	Limpa pisos - 1 litro
275	210	Unid.	Limpador de alumínio - 500 ml
276	20	Unid.	Limpador limpeza profunda, para retirar gordura - 500 ml
277	317	Unid.	Limpador multi-uso - 500ml
278	191	Unid.	Limpador para Limpeza Pesada - 500ml
279	48	Unid.	Limpador para Limpeza Pesada c/ Cloro Ativo - 500ml
280	132	Unid.	Limpador para vidros - 500 ml
281	54	Unid.	Limpador perfumado - 1 litro
282	10	Unid.	Lixeira de plástico, com tampa e pedal, branca/bege - capacidade 50 litros
283	80	Unid.	Lixeira de plástico, gradeada, para banheiro, sem tampa e pedal - capacidade 10 litros
284	60	Unid.	Luva látex amarela, interior algodão, palma antiderrapante, tamanho G - pacote com 1 par
285	30	Unid.	Luva látex amarela, interior algodão, palma antiderrapante, tamanho M - pacote com 1 par
286	30	Unid.	Luva látex amarela, interior algodão, palma antiderrapante, tamanho P - pacote com 1 par





287	51	Unid.	Pá para lixo plástica com Cabo metálico de 1 metro, dobrável, e com Borracha na extremidade que auxilia no recolhimento da sujeira
288	34	Unid.	Pano copa estampado, 100% algodão, 38x68cm - pacote c/ 03 unidades
289	280	Unid.	Pano de chão atalhado, 100% algodão 70 x 1,10cm
290	142	Unid.	Papel higiênico folha dupla - pct c/ 12 rolos de 30mX10cm cada
291	258	Unid.	Papel higiênico rolo 100% celulose 15cm X 300m caixa com 08 rolos de 15x300.
292	231	Unid.	Papel toalha interfolhadas cor natural, 100% fibras celulósica, com duas dobras, 20 x 21cm - pct c/ 1.000fls.
293	38	Unid.	RASTELO pé de Rã grande, plástico
294	46	Unid.	Rodo de madeira de 100cm, com borracha dupla, resistente e durável, , que puxa e seca a água, feita em EVA, e cepo em polipropileno com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão
295	82	Unid.	Rodo plástico de 40cm, com borracha dupla, resistente e durável, que puxa e seca a água, feita em EVA, e cepo em polipropileno com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão
296	75	Unid.	Rodo plástico de 60cm, com borracha dupla, resistente e durável, que puxa e seca a água, feita em EVA, e cepo em polipropileno com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão
297	368	Unid.	Sabão em pó - 1kg
298	163	Unid.	Sabão glicerinado neutro - pct c/ 5 barras 1kg
299	104	Unid.	Sabonete líquido perolado, com fragância de erva-doce - 5 litros
300	705	Unid.	Sacos para lixo reforçado de 100 litros cor preto pacote com 100 unidades.
301	217	Unid.	Sacos para lixo Reforçado de 15 litros cor preto pacote com 100 unidades.
302	88	Unid.	Sacos para lixo reforçado de 200 litros cor preto pacote com 100 unidades.
303	189	Unid.	Sacos para lixo Reforçado de 30 litros cor preto pacote com 100 unidades.
304	425	Unid.	Sacos para lixo reforçado de 50 litros cor preto pacote com 100 unidades.
305	12	Unid.	Sacos para lixo reforçado de 60 litros cor preto pacote com 100 unidades.
306	34	Unid.	Vassoura de nylon 30 cm, com cabo, resistente
307	77	Unid.	Vassoura de palha, com cabo de madeira
308	33	Unid.	Vassoura de pelo sintético, com cabo de aço de enroscar na base que contém o pelo sintético
309	144	Unid.	Buchas de banho
310	144	Unid.	Condicionador infantil - 480 ml
311	20	Unid.	Contonetes - caixa c/ 150unid
312	144	Unid.	Creme de pentear infantil - 300 gr
313	276	Unid.	Creme dental infantil - 50 gr
314	50	Unid.	Escova de dente adulto, tamanho médio, macia
315	150	Unid.	Escova de dente infantil
316	144	Unid.	Fraldas descartáveis g 28x1
317	144	Unid.	Fraldas descartáveis m 36x1
318	50	Unid.	Lenços umedecidos balde c/ 400unid
319	12	Unid.	Pomada para assadura - 90 gr
320	144	Unid.	Sabonete infantil líquido c/ 400ml
321	144	Unid.	Shampoo infantil - 480 ml
322	120	Unid.	Coador de café descartável nº103 - Pacote com 40 Unid.
323	21	Unid.	Coador de Tecido - tam. G.
324	50	Unid.	Colher para refeição descartável de plástico reforçado transparente - Pacote com 50 unidades
325	192	Unid.	Copo descartável com capacidade de 200 ml - Caixa com 2.500 unidades de Pacote com 100 unidades
326	192	Unid.	Copo descartável com capacidade de 50 ml - Caixa com 5.000 unidades de Pacote com 100 unidades
327	24	Unid.	Embalagem plástica, saco transparente, primeiro uso, para alimentos, capacidade para 03 kg, rolo com 50 unidades
328	29	Unid.	Embalagem plástica, saco transparente, primeiro uso, para alimentos, capacidade para 05 kg, rolo com 50 unidades
329	10	Unid.	Faca para refeição descartável de plástico reforçado transparente pacote com 50 unidades
330	54	Unid.	Filme de PVC, esticável, para alimentos, 60cm de largura - Rolo com 1.000mt
331	50	Unid.	Garfo para refeição descartável de plástico reforçado transparente - Pacote com 50 unidades





332	212	Unid.	Guardanapo descartável em folha simples 100% celulose 33cm x 30cm - Pacote com 50 unidades
333	36	Unid.	Isqueiro a gás Grande
334	36	Unid.	Luvras descartáveis latéx - Caixa com 100 unidades
335	58	Unid.	Papel alumínio, 50cm de largura - Rolo com 20mt
336	50	Unid.	Prato para refeição descartável de plástico reforçado - Pacote com 10 unidades
337	26	Unid.	Touca descartável de TNT, branca - Pacote com 100 unidades

2. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. Destinados às diversas unidades do Município de Anhanguera, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social o objeto visa dar continuidade ao atendimento às necessidades diárias da administração.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os produtos devem ser de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto, e atender as especificações contidas no anexo a este instrumento.

4. FORMA DE ENTREGA E PRAZO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma PARCELADA, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo solicitante, devidamente assinado, devendo constar o quantitativo e descrição dos produtos solicitados.

4.2. A contratada deverá entregar os produtos de cada remessa solicitada em sua totalidade e no local determinado pelo solicitante no âmbito do município.

4.3. Todos os produtos licitados deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, contendo todas as informações do fabricante como: data de fabricação e prazo de validade e sem danificações que comprometam a qualidade do produto.

4.4. Os produtos deverão em sua totalidade ser de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado, **exibindo o prazo de validade mínimo de 04 (quatro) meses.**

4.5. Quando do fornecimento por parte da Contratada, for detectado que os Produtos não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não sejam de 1ª qualidade, apresentar imperfeição, incorreções, defeitos **ou ainda estiver com o prazo de validade inferior a 04 (quatro) meses**, o contratado deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para o Gerenciador dentro do prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

4.6. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos Produtos ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta do fornecedor.

4.7. Correrão ainda por conta do fornecedor todas as despesas com transporte inerente a substituição de produtos não aceitos ou devolvidos.

5. CUSTO ESTIMADO

5.1. O **custo estimado total** dos produtos é na ordem de **R\$ 438.815,14** (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quinze reais e quatorze centavos).





5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a emissão da respectiva nota fiscal, conferida com a Nota de Empenho ou Contrato devidamente atestada pelo recebedor, **em até 10 (dez) dias** a contar da respectiva aprovação.

6.2. A nota fiscal terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para conferência e aprovação, atestada pelo recebedor.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de compensadas eventuais sanções ou penalidades relativas ao descumprimento total ou parcial, dispostas no edital e no instrumento contratual.

7. DEVERES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

7.1. A contratada obriga-se a:

7.1.1. Cumprir com os termos dispostos no Edital.

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2. O contratante obriga-se a:

7.2.1. Receber os produtos solicitados, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2. Verificar a conformidade dos produtos recebidos.

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações a Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material





inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES:

- 9.1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial da obrigação sujeitará a Fornecedor Registrado à multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor solicitado, e ainda se perdurar a inércia será atribuída juros moratórios de 0,33% ao dia sobre o saldo do valor contratado, limitado a 10% a multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.1. Elaborador
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO
LOURIVAL VIEIRA DOS SANTOS
- 10.2. Colaboradores
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VALDILENE TEIXEIRA DA FONSECA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEIA DE FÁTIMA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
MARTA VALÉRIA RODRIGUES FONSECA

Em Anhanguera, 23 de abril de 2017.





ANEXO II

MAPA LIMITES GEOGRÁFICOS DA MICRORREGIÃO SUDESTE DO ESTADO DE GOIÁS, DEFINIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE.



Prefeitura Municipal de Anhanguera/GO – ADM. 2017/2020
Av. Belchior de Godoy – 152 – Centro – Fone (64) 3469 1265
CNPJ 01.127.430/0001-31- Email licitacao.prefeitura@outlook.com



ANEXO III

(Modelo)

PROCURAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como bastante Procurador(a) o(a) Senhor(a) _____ <nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço>, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no **Pregão nº. 05/2017**, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para assinar, apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Com reconhecimento de firma)

Observação: Formular preferencialmente em papel timbrado da Empresa.



Prefeitura Municipal de Anhanguera/GO – ADM. 2017/2020
Av. Belchior de Godoy – 152 – Centro – Fone (64) 3469 1265
CNPJ 01.127.430/0001-31- Email licitacao.prefeitura@outlook.com



ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, DECLARA, sob as penas da Lei que possui todos os requisitos exigidos no **Edital de Pregão nº. 05/2017**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: Formular preferencialmente em papel timbrado da Empresa.





ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO RENÚNCIA A PRETENSÃO RECURSAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ
(M.F.) sob o nº. _____, sediada à Rua /
Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade
de _____ Estado de _____ representada pelo Senhor
_____ CPF. _____ **DECLARA**, para os
devidos fins que **se abstém de toda e qualquer pretensão recursal**, inerente ao **Pregão
Presencial nº. 05/2017**, do Município de Anhanguera, Estado de Goiás.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: Formular preferencialmente em papel timbrado da Empresa.



Prefeitura Municipal de Anhanguera/GO – ADM. 2017/2020
Av. Belchior de Godoy – 152 – Centro – Fone (64) 3469 1265
CNPJ 01.127.430/0001-31- Email licitacao.prefeitura@outlook.com



ANEXO VI

(Modelo)

PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA-GO
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017.
Data da Abertura: **10/05/2017**
Horário: **09:00 horas.**

Atendendo ao Edital do Pregão Presencial Nº 05/2017 em epígrafe, apresentamos nossa proposta de preços, conforme discriminado abaixo:

DADOS DA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social/Nome					
CNPJ/CPF					
Endereço completo					
Telefone/Fax					
E-mail					
Nome do Representante Legal					
Identidade do Repres. Legal					
CPF do representante Legal					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO					
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFEREIOR A 60 DIAS)					

_____, ____ de _____ de 2017.

Proponente

Observação: Formular preferencialmente em papel timbrado da Empresa.



Prefeitura Municipal de Anhanguera/GO – ADM. 2017/2020
Av. Belchior de Godoy – 152 – Centro – Fone (64) 3469 1265
CNPJ 01.127.430/0001-31- Email licitacao.prefeitura@outlook.com



ANEXO VII

(Modelo)

DECLARAÇÃO DO ART. 7º, INCISO XXXIII CF

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a empresa _____, CNPJ nº. _____ não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: Formular preferencialmente em papel timbrado da Empresa.



Prefeitura Municipal de Anhanguera/GO – ADM. 2017/2020
Av. Belchior de Godoy – 152 – Centro – Fone (64) 3469 1265
CNPJ 01.127.430/0001-31- Email licitacao.prefeitura@outlook.com



ANEXO VIII

(Modelo)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

PROCESSO 202/2017

O **MUNICÍPIO DE ANHANGUERA**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Belchior de Godoy n.º 152, Centro, Ananguera, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.127.430/0001-31, neste ato representada pelo DD. Prefeito Municipal, Sr.º *Francisco da Silva*, brasileiro, separado, pecuarista, residente na cidade de Ananguera, Estado de Goiás, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto do Estado de Goiás n.º 7.437, de 06 de setembro de 2011 e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços n.º 05/2017, consoante consta do processo n.º 202/2017, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS/CADASTRAR A RESERVA** da empresa XXXX, CNPJ n.º XXXXXX, com sede na XXXXX, CEP: XXXX, telefone (XX) XXXXX, visando o possível fornecimento de **ALIMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Ata do certame, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível fornecimento de Materiais Elétricos, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1. Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS REGISTRADOS EM ATA:





- 3.1. O fornecimento será efetuado de forma PARCELADA, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo solicitante, devidamente assinado, devendo constar o quantitativo e descrição dos produtos solicitados.
- 3.2. A contratada deverá entregar os produtos de cada remessa solicitada em sua totalidade e no local determinado pelo solicitante no âmbito do município.
- 3.3. Todos os produtos licitados deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, contendo todas as informações do fabricante como: data de fabricação e prazo de validade e sem danificações que comprometam a qualidade do produto.
- 3.4. Os produtos deverão em sua totalidade ser de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado, **exibindo o prazo de validade mínimo de 04 (quatro) meses.**
- 3.5. Quando do fornecimento por parte da Contratada, for detectado que os Produtos não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não sejam de 1ª qualidade, apresentar imperfeição, incorreções, defeitos **ou ainda estiver com o prazo de validade inferior a 04 (quatro) meses**, o contratado deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para o Gerenciador dentro do prazo máximo de 03 (três) dias corridos.
- 3.6. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos Produtos ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta do fornecedor.
- 3.7. Correrão ainda por conta do fornecedor todas as despesas com transporte inerente a substituição de produtos não aceitos ou devolvidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento será efetuado após a emissão da respectiva nota fiscal, conferida com a Nota de Empenho ou Contrato devidamente atestada pelo recebedor, **em até 10 (dez) dias** a contar da respectiva aprovação.
- 4.2. A nota fiscal terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para conferência e aprovação, atestada pelo recebedor.
- 4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de compensadas eventuais sanções ou penalidades relativas ao descumprimento total ou parcial, dispostas no edital e no instrumento contratual.

CLAUSULA QUINTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

- 5.1. O Poder Executivo será o **Órgão Gerenciador** do certame, instrumento pelo qual se processam os atos administrativos necessários ao **registro, gerenciamento, e controle da Ata de Registro de Preço.**
- 5.2. Poderão ingressar na fase inicial como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES, somente as entidades e órgãos internos da administração direta e indireta do Poder Executivo de Anhanguera**, (Secretarias, Fundos, Autarquias, etc.), não sendo permitida a utilização da respectiva **Ata de Registro de Preços para Adesões Extraordinárias “CARONA” de órgãos ou entidades estranhas ao Poder Executivo Municipal de Anhanguera.**
- 5.3. O **Órgão Gerenciador** notificará os **ÓRGÃOS e ENTIDADES dispostas no item 15.2** acerca da realização de futuro certame por meio de **memorandos internos e/ou ofícios** destinados aos **responsáveis das respectivas pastas**, cuja formalização





do interesse da participação será feita por meio de **ofício, INDICANDO OS ITENS E QUANTITATIVOS DE SEU INTERESSE**, que deverá ser encaminhado à **Comissão de Licitação** até a finalização da fase de **elaboração de quantitativos**.

- 5.4. Serão registrados na Ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.
- 5.5. Poderão utilizar-se da **Ata de Registro de Preço**, os **ÓRGÃOS e ENTIDADES** dispostos no **subitem 5.2 do edital**, que não tenham participado diretamente do certame licitatório:
 - 5.5.1. Os Órgãos e Entidades que não participaram da etapa inicial das licitações, poderão utilizar da **Ata de Registro de Preço**, mediante **ADESÃO**, devendo, contudo, solicitar autorização expressa do **Poder Executivo (Órgão Gerenciador)**.
 - 5.5.2. As aquisições ou contratações adicionais provenientes de adesões à **Ata de Registro de Preço**, não poderão exceder, por **ÓRGÃO OU ENTIDADE** disposta no **item 22.2**, do edital a 100% (cem por cento) dos quantitativos disposto no instrumento convocatório, que foram devidamente registrados na respectiva Ata para o **órgão gerenciador e órgãos participantes**.
 - 5.5.3. Os quantitativos a serem adquiridos oriundos de adesão, não poderão exceder, na totalidade **DO QUANTITATIVO REGISTRADO EM CADA ITEM** da **Ata de Registro de Preço** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 5.5.4. O **Órgão Gerenciador** somente poderá autorizar adesão à **Ata de Registro de Preço**, após a primeira aquisição realizada por **órgão integrante da Ata**, exceto de forma justificada, quando o órgão gerenciador atue **apenas na condição de gerenciador do certame**.
 - 5.5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá promover a aquisição ou contratação no prazo de até 60 dias observado o prazo de vigência da respectiva Ata.
 - 5.5.6. Caberá ainda ao **fornecedor registrado**, mantidas todas as condições editalícias, **OPITAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO** decorrente da adesão.
- 5.6. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preço** é de **12 meses**, devendo o **Órgão Gerenciador**, promover pesquisas de mercado periódicas pelo menos a cada **180 (cento e oitenta) dias** para a verificação da compatibilidade dos preços de mercado.
- 5.7. O registro válido da **Ata de Registro de Preço**, não obriga a Administração a contratar com o **Fornecedor registrado**, facultando à efetivação de certame licitatório específico para a contratação, assegurada a preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- 5.8. Havendo necessidade de alteração na forma de pagamento por situações supervenientes, a Administração poderá optar pelo cancelamento da Ata e pela realização de novo procedimento licitatório.
- 5.9. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá convocar os **fornecedores**





registrados para negociarem a redução de preços aos dos valores praticados no mercado, não sendo obrigatória a concordância com a redução, momento em que os mesmos estarão liberados dos compromissos assumidos sem a aplicação de penalidades, facultado à Administração optar pela convocação do cadastro de reserva nos termos do subitem 15.5 do edital.

5.10. O cancelamento do registro da Ata poderá ocorrer a pedido do **fornecedor registrado** quando:

5.10.1. Comprovar o fornecedor registrado a impossibilidade no cumprimento dos compromissos, motivados e comprovados o fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, cujos fatos passarão pelo crivo da administração assegurado o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

5.10.2. O pedido deverá ser protocolizado junto à Administração, contendo fatos, fundamentos e documentos comprobatórios, em momento que **preceda a solicitação de fornecimento**, devendo ser analisado em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período, sendo que neste interregno não será solicitado **nenhum fornecimento**.

5.11. **O cancelamento do registro da Ata poderá ocorrer por iniciativa da Administração:**

5.11.1. Quando o fornecedor registrado se negar a reduzir o preço, na hipótese de este se tornar maior que o preço praticado no mercado.

5.11.2. Por interesse público devidamente justificado e motivado.

5.12. O prazo para o licitante vencedor assinar a **Ata de Registro de Preço é de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, ou da publicação da Ata em caso de pleitos recursais**, e caracterizará **descumprimento total das obrigações** podendo responder administrativa e judicialmente pelos atos praticados.

5.13. Nos termos deste edital, motivado por qualquer transgressão editalícia, o **fornecedor** poderá perder a **condição de registrado na Ata de Registro de Preço**, assegurado o devido processo legal e o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das sanções contidas neste edital, podendo nessa situação serem convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para registro.

5.14. Tanto a **retirada de nota de empenho** quanto à **celebração de contrato** seguirão as regras estatuídas no edital e na minuta de ata/contrato respectivamente.

CLAUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

6.1. As despesas serão efetivadas por meio de retirada prévia de **notas de empenhos**, nos termos do artigo 62, caput, da Lei 8.666/93, desde que o valor total registrado em Ata não ultrapasse o valor estabelecido no **art. 23, II, “b”** também da Lei Federal 8.666/93. Caso o valor registrado em Ata ultrapasse o valor estabelecido no art. 23, II, “b”, as mesmas serão reduzidas a termo em Contrato, onde constarão das dotações orçamentárias específicas, alocadas no orçamento para o exercício de 2017 em vigor, classificadas nos autos do processo pelo Departamento de Contabilidade do Município.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA:

7.1. **DA ATA:**





7.1.1. A presente Ata de Registro de Preço terá prazo de vigência de 12 (doze) meses iniciando-se a partir da sua publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Do Fornecedor Registrado:

8.1.1. O fornecedor registrado se obriga a cumprir integralmente os termos do Edital..

8.1.2. O licitante vencedor deverá comparecer para assinatura da **Ata de Registro de Preço** no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, e a recusa injustificada do mesmo caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em Lei, bem como na perda condição de adjudicado para o registro na **Ata de Registro de Preço**, fato que ensejará a convocação dos demais colocados na ordem classificatória.

8.1.3. O **Fornecedor Registrado** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total **caso haja a celebração de contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.**

8.1.4. **O fornecedor registrado deverá entregar os produtos licitados em conformidade com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.**

8.2. Do Órgão Gerenciador:

8.2.1. **O Órgão Gerenciador** ficará responsável pela persecução do certame e pelos atos de registro da Ata, bem como indicar servidor responsável pela fiscalização, acompanhamento e recebimento dos objetos licitados, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8666/93.

8.2.2. Cumprir com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

8.3. Dos órgãos Partícipes:

8.3.1. Compete aos órgãos partícipes promover os atos de participação no certame, nomeação de responsável pela fiscalização, acompanhamento e recebimento dos objetos licitados, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8666/93, nos casos de sua competência.

8.3.2. **O Órgão Gerenciador e os Órgãos Partícipes**, cada qual na sua competência, se obriga a efetuar o devido pagamento ao **Fornecedor Registrado**, referente à entrega dos produtos em conformidade com o objeto deste contrato, e remeter advertência ao mesmo, por escrito, quando os produtos não forem entregues de forma satisfatória.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO:

9.1. A **Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogada** em nenhuma hipótese, tendo sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação nos termos deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E ADITAMENTOS:

10.1. A **Ata de Registro de Preços** poderá sofrer alteração para a adequação, caso os valores registrados estejam **ABAIXO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO**, mediante acordo com o Fornecedor Registrado, mediante simples





apostilamento, que deverá compor o processo administrativo primitivo, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Poderá haver a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados na **Ata de Registro de Preço**, nos termos do Art. 65, Inciso II, “d”, da Lei Federal 8.666/93, desde que se comprove de forma incontestada, o fato imprevisível mediante motivos e fundamentos capazes de suportar o pleito.

11.1.1. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro disposto no item retro será solicitado por meio de petição formal protocolada junto à Administração, devidamente instruída com os fatos, fundamentos e documentos que comprovem a imprevisão para o caso, cujo pedido não gera efeito suspensivo quanto às solicitadas já efetivadas.

11.1.2. A Administração terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a análise dos fatos, desde que a documentação instrutória seja suficiente para comprovar o pleito.

11.1.3. Caso a documentação inicialmente apresentada seja insuficiente para a esmerada análise do pleito, poderá a Administração diligenciar o fornecedor para justificação ou mesmo complementação documental necessária a conclusão do pleito.

11.1.4. Caso ocorra a necessidade de diligenciamento a Administração suspenderá os pedidos até o julgamento do pleito estando o fornecedor suspenso temporariamente das obrigações.

11.1.5. Sendo julgado improcedente o pleito de reequilíbrio econômico financeiro ou mesmo constatado que possuiu fins protelatórios serão aplicadas ao fornecedor registrado as sanções dispostas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. **O não cumprimento total ou parcial das disposições contidas no histórico da nota de empenho gera as mesmas sanções aplicáveis aos contratos.**

12.2. O contrato eventualmente celebrado poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas últimas alterações e nas formas previstas no art. 79 da mesma Lei.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos dos processos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O Fornecedor Registrado que não retirar a nota de empenho ou não assinar contrato dentro do prazo estabelecido neste edital, ao ainda deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o licitante, ensejar o descumprimento total ou parcial das obrigações, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às sanções previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.1.1. A multa de mora será no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total registrado ou contratado, e ainda se perdurar a inércia será atribuído





juros moratórios de 0,33% ao dia sobre o mesmo valor, limitado a 10% a multa, descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

13.1.1.1. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas na Lei.

13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações:

13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos.

13.2.2. Retardamento imotivado da execução do objeto registrado.

13.2.3. Paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública.

13.2.4. Fornecedor de produtos de baixa qualidade.

13.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 05/2017, e a Ata do certame.

14.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto do Estado de Goiás nº 7.437, de 06 de setembro de 2011 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativa, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MUNICÍPIO DE ANHANGUERA-GO

Francisco da Silva

Prefeito Municipal

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO**





MINUTA DO ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 202/2017

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	25	Unid.	Achocolatado em pó- 1kg			
2	303	Unid.	Açúcar cristalizado- 5kg			
3	90	unid.	Adoçante - 200ml			
4	2	Unid.	Amido de milho (tipo maisena)- 1kg			
5	80	Unid.	Arroz branco Tipo 1- 5kg			
6	3	Unid.	Azeite de Oliva - 500ml			
7	12	Unid.	Azeitona verde sem caroço - Peso drenado 500g			
8	64	Unid.	Bala macia sabores variados de frutas - 1kg			
9	10	kg	Bata palha			
10	12	Unid.	Bolacha água e sal - 400g			
11	10	Unid.	Bolacha rosquinha - 800gr			
12	10	Unid.	Bombom - 1kg			
13	3274	Unid.	Café torrado e moído - 250g			
14	15	Unid.	Caldo de galinha - caixa c/ 6 tabletes			
15	12	Unid.	Coco ralado - 100g			
16	44	Unid.	Creme de Leite - 390g			
17	45	Unid.	Extrato de tomate concentrado - 850g			
18	25	Unid.	Farinha de mandioca torrada- 500g			
19	74	Unid.	Farinha de trigo sem fermento- 1kg			
20	80	Unid.	Feijão carioca Tipo 1- 1kg			
21	12	Unid.	Fermento seco instantâneo - Pacote 10g			
22	7	Unid.	Fermento químico em pó- 100g			
23	5	Unid.	Fubá de milho- 500g			
24	150	Unid.	Gelatina em pó com açúcar, vários sabores- 35g			
25	32	Unid.	Leite condensado - 390g			
26	10	Unid.	Leite de coco - Fr 1L			
27	360	Unid.	Leite UHT integral 3,0% de gordura - 1L			
28	92	Unid.	Macarrão tipo espaguete- 500gr			
29	40	Unid.	Macarrão tipo parafuso- 1kg			
30	34	Unid.	Maionese - 500g			
31	40	Unid.	Margarina s/ gluten - 500g			
32	10	Unid.	Milho para pipoca - 500g			
33	64	Unid.	Milho verde em conserva - peso drenado 200g			
34	80	Unid.	Óleo de soja- 900ml			





35	15	Unid.	Pão de Forma - 500g			
36	27	Unid.	Pimenta do reino moída - 40g			
37	30	Unid.	Pirulito sabores variados de frutas - 1Kg			
38	8	Kg	Polpa de abacaxi			
39	8	Kg	Polpa de acerola			
40	8	Kg	Polpa de caju			
41	8	Kg	Polpa de goiaba			
42	8	Kg	Polpa de laranja			
43	8	Kg	Polpa de mamão			
44	8	Kg	Polpa de maracujá			
45	8	Kg	Polpa de morango			
46	8	Kg	Polpa de pêsego			
47	8	Kg	Polpa de tamarido			
48	148	Unid.	Polvilho de mandioca azedo- 500g			
49	16	Unid.	Sal refinado iodado- 1kg			
50	204	Unid.	Sorvete sabores variados - 2L			
51	20	Pç	Abacaxi pérola			
52	10	Kg	Abobrinha verde			
53	10	Pç	Acelga			
54	30	Pç	Alface			
55	20	Kg	Alho			
56	120	Dz	Banana prata			
57	80	Kg	Batata			
58	10	Kg	Batata doce			
59	10	Kg	Beterraba			
60	10	Kg	Brócolis			
61	10	Kg	Cará			
62	60	Kg	Cebola			
63	50	Kg	Cenoura			
64	40	Kg	Chuchu			
65	10	Pç	Couve			
66	15	Pç	Couve flor			
67	5	Kg	Kiwi			
68	20	Kg	Laranja pêra			
69	50	Kg	Mandioca			
70	60	Kg	Maçã nacional pequena			
71	15	Kg	Mamão formosa			
72	15	Kg	Mandioca			
73	40	Kg	Melão			
74	490	Kg	Melancia grande			
75	30	Unid.	Milho verde - Bandeja com 5 unidades			
76	90	Dz	Ovo			
77	10	Kg	Pepino			
78	10	Kg	Pimentão			
79	39	Kg	Queijo curado			
80	10	Kg	Queijo fresco			
81	30	Kg	Repolho branco			
82	80	Kg	Tomate			



83	15	Kg	Vargem			
84	80	Kg	Uva			
85	40	Kg	Bacon			
86	120	Kg	Carne bovina moída - Acém			
87	180	Kg	Carne bovina em pedaço - Paleta			
88	180	Kg	Carne bovina picadinha - Patinho			
89	180	Kg	Carne suína - Pernil			
90	230	Pct	Coxa e sobrecoxa			
91	41	Kg	Linguiça calabresa			
92	100	Kg	Linguiça suína - Toscana			
93	80	Kg	Mussarela			
94	130	Kg	Peito de frango			
95	80	Kg	Presunto			
96	25	Kg	Salsicha			
97	25	Unid.	Água mineral sem gás - galão 20L			
98	360	Unid.	Água mineral sem gás - copo 200ml			
99	400	Unid.	Refrigerante - 2L			
100	250	Unid.	Suco diversos sabores - caixa 1L			
101	200	Unid.	Suco em pó diversos sabores - saquinho p/2litros			
102	80	Kg	Pão francês			
103	240	Unid.	Adesivo instantâneo, multiuso, linha artesanato, média viscosidade - 20gr			
104	33	Unid.	Almofada para carimbo, material caixa plástico com tampa de metal, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor azul, tinta à base de água, dimensões: 5,9 x 9,4 cm			
105	21	Unid.	Apagador escolar de madeira c/ feltro para lousa, formato anatômico, tamanho 15x4cm, em feltro macio			
106	17	Unid.	Apagador para quadro branco, material base feltro macio, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6cm, altura 5cm			
107	703	Unid.	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, com 1 furo, com caixa de depósito			
108	12	Unid.	Bandeja expediente/organizador, móvel, material acrílico, cor fumê, modelo triplo			
109	9	Unid.	Barbante algodão, quantidade fios 6un, acabamento superficial cru – rolo 1kg			
110	10	Unid.	Barbante algodão, quantidade fios 8un, acabamento superficial cru – rolo 1kg			
111	197	Unid.	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 38mm, comprimento 50mm, tipo removível, características adicionais auto adesivo – bloco 100fls, pacote com 04 unidades			
112	40	Unid.	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76mm, comprimento 76mm, tipo removível, características adicionais auto adesivo – bloco 100fls			
113	10	Unid.	Bobina p/ máquina calculadora 57mm x 30mm x 12mm, em 1 via, em papel off-set, na cor branca			
114	12	Unid.	Borracha para dinheiro, elástico de látex amarelo, alta qualidade e resistência - pacote 500g			
115	39	Unid.	Borracha, cor branca, tipo escolar, pequena tamanho 60 - caixa 60 unidades			
116	150	Unid.	Caderneta de anotações, capa dura, espiral, com mínimo de 100 folhas pautadas, tamanho 15 x 10cm			
117	336	Unid.	Caderno Brochura - capa dura, pequeno, cores variadas, com no mínimo 48 fls., capa/contracapa: formato 148 x 210mm, folhas internas pautadas em papel off-set 56g/m².			
118	390	Unid.	Caderno Brochura, capa dura, cores variadas, com no mínimo 96 fls., Capa/Contracapa: formato de no mínimo 20 x 275mm, Folhas Internas em Papel Branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta.			
119	50	Unid.	Caderno de 1/4 espiral em arame galvanizado - capa/contracapa flexível - 96 fls., formato de no mínimo 200 x 140mm, Folhas Internas em Papel Branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta.			
120	80	Unid.	Caderno de desenho espiral brochura - mínimo de 48 fls. sem pauta - Capa/contracapa flexível, formato de no mínimo 200 x 140mm.			

121	360	Unid.	Caixa de arquivo morto (papelão), revestido no exterior com papel color set de 75g, medindo aproximadamente 36x12x28cm, espessura de 3mm, abertura lateral, tipo catapulta, na cor preta, com reforço em todos os ângulos e dobras com fita adesiva resistente.			
122	18	Unid.	Calculadora de mesa 12 dígitos, porte médio, com visor de LCD, contendo as funções de porcentagem, memória e desligamento automático; contendo 04 operações e raiz quadrada; com memória +/-; visor em lcd; com no mínimo oito dígitos; sem bobina; alimentação a pilha e célula solar; com garantia mínima de 3 meses; em embalagem e condições apropriadas, de modo a evitar choque, oriundo de manuseio e transporte			
123	53	Unid.	Caneta esferográfica, material plástico, com uma carga, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média 1.0 mm, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal - caixa 50unidades			
124	21	Unid.	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média 1.0 mm, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal - caixa 50unidades			
125	19	Unid.	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média 1.0 mm, cor tinta vermelha, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal - caixa 50unidades			
126	224	Unid.	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 3,5mm e tampa com clipe			
127	110	Unid.	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente azul, características adicionais traço 3,5mm e tampa com clipe			
128	130	Unid.	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente laranja, características adicionais traço 3,5mm e tampa com clipe			
129	130	Unid.	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente verde, características adicionais traço 3,5mm e tampa com clipe			
130	85	Unid.	Caneta para retroprojektor, ponta média ou 2.0mm, tinta preta			
131	201	Unid.	Canetinha hidrográfica, corpo em polipropileno opaco, ponta fina e porosa - caixa com 12 cores			
132	900	Unid.	Cartolina especial - color set, também conhecida como cartolina dupla face, cores diversas, tamanho 48 x 65cm			
133	1400	Unid.	Cartolina simples - cores diversas, tamanho 50 x 66cm			
134	42	Unid.	Clipe niquelado, tamanho 1, material aço inox, formato paralelo – caixa 100un			
135	46	Unid.	Clipe niquelado, tamanho 2, material aço inox, formato paralelo – caixa 100un			
136	105	Unid.	Clipe niquelado, tamanho 3, material metal, formato paralelo – caixa 100un			
137	102	Unid.	Clipe niquelado, tamanho 4, material aço inox, formato paralelo – caixa 50un			
138	74	Unid.	Clipe niquelado, tamanho 6, material aço carbono, formato paralelo – caixa 50un			
139	80	Unid.	Clipe niquelado, tamanho 8, material aço carbono, formato paralelo – caixa 50un			
140	50	Unid.	Cola Colorida - frascos de 23g, caixa com 06 cores.			
141	50	Unid.	Cola colorida com gliter - frascos de 23g, caixa com 06 cores.			
142	237	Unid.	Cola líquida para E.V.A. e Isopor, solúvel em álcool, secagem ao ar, não resistente a lavagens - frasco 40g			
143	84	Unid.	Cola líquida, composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação papel, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável – frasco 1kg			
144	234	Unid.	Cola líquida, composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação papel, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável – frasco 90g			
145	272	Unid.	Cola Quente em bastão de 1,12 cm X 30cm unidade, grossa, transparente.			
146	79	Unid.	Corretivo líquido, material á base d'água – secagem rápida, aplicação papel comum em textos impressos ou traços de tinta esferográfica - frasco com 18ml			
147	25	Unid.	Corretivo roller em fita, para correção de textos, formato de caneta, fita medindo 5mm x 6m			
148	300	Unid.	Crachá C-007 cristal com jacaré com 100 unid.			
149	140	Unid.	Diário de classe, bimestral, 8fls.			
150	310	Unid.	Disco compacto – CD/DVD, tipo gravável e regravável/DVD-RW, velocidade gravação 8x, capacidade DVD ROM 4.7gb, tempo duração 120min			



151	310	Unid.	Envelope para CD/DVD 126 X 126mm, cores diversas, com janela			
152	20	Unid.	Envelope saco ofício, branco, 240 x 340 mm, caixa com 250un			
153	30	Unid.	Envelope saco ofício, branco, 250 x 353 mm, caixa com 100un			
154	15	Unid.	Envelope saco ofício, ouro, 240 x 340 mm, caixa com 250un			
155	26	Unid.	Envelope saco ofício, ouro, 250 x 353 mm, caixa com 100un			
156	42	Unid.	Estilite, tipo lâmina retrátil, aplicação escritório, largura 19mm, material corpo plástico			
157	25	Unid.	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, folha com 14 etiquetas, dimensão: 101,6 x 33,9mm, aplicação impressora jato de tinta / laser – cartela 10fl			
158	50	Unid.	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x20mm			
159	89	Unid.	Fita adesiva dupla face, 12mm x 30m			
160	118	Unid.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face largura 12mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso			
161	132	Unid.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face largura 48mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso			
162	139	Unid.	Fita crepe, 25mm x 50m			
163	84	Unid.	Fita crepe, 50mm X 50m			
164	1944	Unid.	Folha E.V.A., com glitter, cores diversas, tamanho 40cm x 50cm			
165	672	Unid.	Folha E.V.A., felpuda, cores diversas, tamanho 40cm x 50cm			
166	3318	Unid.	Folha E.V.A., simples, cores diversas, tamanho 40cm x 50cm			
167	106	Unid.	Giz escolar branco para quadro negro, plastificado, antialérgico e atóxico - caixa 50un			
168	503	Unid.	Giz escolar colorido para quadro negro, plastificado, antialérgico e atóxico, no mínimo 5 cores diferentes - caixa 50un			
169	172	Unid.	Gizão de cera colorido, atóxico, cores variadas - caixa 12un			
170	104	Unid.	Glitter escolar composto de partículas de pvc metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, na cores diversas, acondicionado em embalagem plástica - 500g			
171	9	Unid.	Grampeador pinador, 2 em 1, profissional, grampos tipo T-10 10 a 14mm, tipo U-10 a 12mm e Reto 4 a 14mm			
172	63	Unid.	Grampeador, material aço, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante			
173	18	Unid.	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 100fl, tamanho grampo 23/6, 23/8 e 23/10, características adicionais base plástica antiderrapante			
174	28	Unid.	Grampo grampeador pinador Reto 4 a 14mm - caixa com 1.000un			
175	28	Unid.	Grampo grampeador pinador Tipo T 10 a 14mm - caixa com 1.000un			
176	35	Unid.	Grampo grampeador pinador Tipo U-10 10 a 12mm - caixa com 1.000un			
177	27	Unid.	Grampo grampeador, galvanizados, tamanho 23/10 – caixa 5.000un			
178	15	Unid.	Grampo grampeador, galvanizados, tamanho 23/6 – caixa 5.000un			
179	29	Unid.	Grampo grampeador, galvanizados, tamanho 23/8 – caixa 5.000un			
180	11	Unid.	Grampo grampeador, galvanizados, tamanho 26/6 – caixa 5.000un			
181	18	Unid.	Grampo trilho estendido, material plástico polietileno, cor branca, tamanho 80mm, capacidade 600fls 75g – pacote 50jg			
182	192	Unid.	Lápis de cor, formato sextavado - caixa 12 cores			
183	152	Unid.	Lápis de cor, formato sextavado - caixa 24 cores			
184	66	Unid.	Lápis preto, Nº 02, material cerâmico, grafite e madeira, formato redondo - caixa 144 unidades			
185	34	Unid.	Lembrete, folhas diversas cores, tamanho 85x82x55mm - caixa 700fls.			
186	59	Unid.	Livro Ata, sem margem, capa dura preta, formato 216 mm x 320 mm, com 100fls.			
187	10	Unid.	Livro Caixa, capa dura, com 100fls.			
188	24	Unid.	Livro Ponto, capa dura 4 assinaturas 100 folhas e Folhas numeradas Miolo em papel offset			
189	3	Unid.	Livro Protocolo, capa dura, com 100fls.			
190	230	Unid.	Massinha de modelar, atóxica, cores variadas - caixa 12un, peso 180g			
191	4	Unid.	Mural para fixação de impressos bordas de alumínio meio de feltro verde 1mx50 cm			



192	200	Unid.	Papel A4, cor branca, 210mm x 297mm, com 500 folhas, 75g/m ² - caixa 10un			
193	40	Unid.	Papel A4, cores diversas, 210mm x 297mm, com 100 folhas, 75g/m ²			
194	43	Unid.	Papel almaço, pautado com margem - embalagem com 10un			
195	396	Unid.	Papel camurça, cores diversas, 40 x 60cm			
196	2	Unid.	Papel carbono de uso gráfico A4, azul, para escrita manual - caixa 100fls.			
197	114	Unid.	Papel cartão, medindo 50 x 70cm, cores diversas			
198	20	Unid.	Papel celofane, medindo 85 x 100cm, cores diversas			
199	3	Unid.	Papel contact cor sólida, 45cm x 25m			
200	23	Unid.	Papel contact estampado, 45cm x 25m			
201	12	Unid.	Papel contact transparente, 45cm x 25m			
202	154	Unid.	Papel crepom, 48cm x 2m, cores variadas			
203	49	Unid.	Papel diplomata/vergé, cores e texturas variadas, gramatura 180gr, tamanho A4 (210mm x 297mm) - embalagem com 50fls.			
204	3	Unid.	Papel foto, tamanho A4, gramatura 165 - embalagem com 50fls.			
205	164	Unid.	Papel laminado, cores variadas, rolo tamanho 50 x 60cm			
206	15	Unid.	Papel sanfonado, cores diversas			
207	170	Unid.	Papel seda, medindo 50 x 70cm, cores variadas			
208	2	Unid.	Papel Sulfite Ofício 2, 216 x 330mm, 75gr, multiuso, com 500 fls, caixa com 10un			
209	38	Unid.	Pasta catálogo plástica, com 10 envelopes plásticos, capa preta e etiqueta para dados, tamanho mínimo 30 x 24cm			
210	16	Unid.	Pasta classificador cartão duplo, com grampo plástico, formato 350mm x 230mm, com impressão, pacote com 20 unidades			
211	257	Unid.	Pasta de plástico, fina, com aba de elástico, transparente, diversas cores, tamanho 233mm x 348mm			
212	140	Unid.	Pasta de plástico, fina, com grampo, transparente, diversas cores, tamanho 233mm x 348mm			
213	206	Unid.	Pasta de plástico, grossa, com aba de elástico, transparente, diversas cores, tamanho 233mm x 348mm			
214	40	Unid.	Pasta papelão, em cartão duplex plastificado colorido, cores variadas, com grampo plástico, formato: 335 x 230 mm			
215	264	Unid.	Pasta plastica em L, tamanho A4, cores diversas			
216	5	Unid.	Pasta sanfona media com 12 divisórias 330 largura X 240 altura e Espessura 0,50mm			
217	818	Unid.	Pasta suspensa, com pontaria plástica preta, formato 235 x 360mm			
218	80	Unid.	Pen-drive, 16 GB, com interface USB 2.0, plug and play, com tampa protetora			
219	29	Unid.	Percevejos, latonados, com cabeça de 12mm - caixa 100un			
220	39	Unid.	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 100fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço			
221	12	Unid.	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço			
222	82	Unid.	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável			
223	62	Unid.	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável			
224	9	Unid.	Pincel atômico 1100, material plástico, tipo ponta chanfrada, tinta á base de água, cor tinta azul caixa com 12 unid.			
225	9	Unid.	Pincel atômico 1100, material plástico, tipo ponta chanfrada, tinta á base de água, cor tinta preta caixa com 12 unid.			
226	8	Unid.	Pincel atômico 1100, material plástico, tipo ponta chanfrada, tinta á base de água, cor tinta verde caixa com 12 unid.			
227	8	Unid.	Pincel atômico 1100, material plástico, tipo ponta chanfrada, tinta á base de água, cor tinta vermelho caixa com 12 unid.			
228	10	Unid.	Pincel marcador para quadro ou lousa branco recarregável cor azul ponta acrílico 6.0mm tinta especial de fácil apagabilidade 2.3mm refil da tinta e pontas substituíveis com 01 unidade.			

229	10	Unid.	Pincel marcador para quadro ou lousa branco recarregável cor preta ponta acrílico 6.0mm tinta especial de fácil apagabilidade 2.3mm Refil da tinta e pontas substituíveis com 01 unidade			
230	10	Unid.	Pincel marcador para quadro ou lousa branco recarregável cor vermelho ponta acrílico 6.0mm tinta especial de fácil apagabilidade 2.3mm refil da tinta e pontas substituíveis com 01 unidade			
231	50	Unid.	Pincel para pintura em tecido nº 0			
232	50	Unid.	Pincel para pintura em tecido nº 2			
233	50	Unid.	Pincel para pintura em tecido nº 4			
234	50	Unid.	Pincel para pintura em tecido nº 6			
235	50	Unid.	Pincel para pintura em tecido nº 8			
236	8	Unid.	Pistola elétrica de cola quente, para cola silicone grossa, 80watts, bivolt			
237	10	Unid.	Placa de isopor, 2mmm			
238	10	Unid.	Placa de isopor, 5mmm			
239	49	Unid.	Porta-caneta/lápis/clipe/lemebrete, material acrílico, tipo simples, capacidade 6un, transparente cores diversas			
240	74	Unid.	Prancheta acrílico, tamanho ofício, cristal, presília metal			
241	3	Unid.	Quadro branco, com moldura em alumínio, 1,50 x 0,95m			
242	7	Unid.	Quadro de cortiça, moldura de madeira, 90 x 60cm			
243	58	Unid.	Registradores A-Z OF-LE - caixa 20un			
244	62	Unid.	Registradores A-Z OF-LL - caixa 20un			
245	222	Unid.	Régua escritório, material plástico cristal, comprimento 30cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente			
246	81	Unid.	Régua escritório, material plástico cristal, comprimento 50cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente			
247	860	Metro	Tecido TNT, 1,40 mts. de largura, gramatura 45, cores variadas.			
248	96	Unid.	Tesoura 690, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 24cm, características adicionais cabo anatômico			
249	12	Unid.	Tesoura para cortar E.V.A.			
250	19	Unid.	Tesoura picotar, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21cm, características adicionais cabo anatômico			
251	139	Unid.	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 13cm, características adicionais ponta arredondada, cabo anatômico			
252	46	Unid.	Tinta guache, caixa com 06 potes plásticos com 15ml cada, cores variadas			
253	37	Unid.	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42ml			
254	32	Unid.	Tinta para marcador de quadro branco, com bico, cor azul - 20ml			
255	32	Unid.	Tinta para marcador de quadro branco, com bico, cor preta - 20ml			
256	32	Unid.	Tinta para marcador de quadro branco, com bico, cor vermelha - 20ml			
257	240	Unid.	Tinta para tecido pote de 37ml, diversas cores			
258	18	Unid.	Umidificador de dedos, atóxico, não mancha, não contém glicerina, conteúdo 12g			
259	683	Unid.	Água sanitária - 2 litros			
260	228	Unid.	Álcool em gel anti-séptico para as mãos - embalagem c/ 1 Kg			
261	280	Unid.	Álcool etílico hidratado 70° INPM - 1 litro			
262	191	Unid.	Amaciante - 2 litros			
263	207	Unid.	Aromatizante/Odorizador Aerossol - 360ml			
264	65	Unid.	Balde plástico multiuso reforçado c/ alça de ferro - 10 litros			
265	20	Unid.	Balde plástico multiuso reforçado c/ alça de ferro, material polipropileno - 20 litros			
266	70	Unid.	Cera incolor - 750 ml			
267	575	Unid.	Desinfetante para uso geral - 2 litros			
268	748	Unid.	Detergente - 500ml			
269	382	Unid.	Escova de madeira para lavar roupas			

270	39	Unid.	Escova sanitária com suporte			
271	182	Unid.	Espunja de lã de aço - pct c/ 8 unidades 60g			
272	289	Unid.	Espunja para limpeza multiuso - pct c/ 3 unidades			
273	399	Unid.	Flanela amarela, com bainha, 100% algodão - medida 40 x 60cm			
274	72	Unid.	Limpa pisos - 1 litro			
275	210	Unid.	Limpador de alumínio - 500 ml			
276	20	Unid.	Limpador limpeza profunda, para retirar gordura - 500 ml			
277	317	Unid.	Limpador multi-uso - 500ml			
278	191	Unid.	Limpador para Limpeza Pesada - 500ml			
279	48	Unid.	Limpador para Limpeza Pesada c/ Cloro Ativo - 500ml			
280	132	Unid.	Limpador para vidros - 500 ml			
281	54	Unid.	Limpador perfumado - 1 litro			
282	10	Unid.	Lixeira de plástico, com tampa e pedal, branca/bege - capacidade 50 litros			
283	80	Unid.	Lixeira de plástico, gradeada, para banheiro, sem tampa e pedal - capacidade 10 litros			
284	60	Unid.	Luva látex amarela, interior algodão, palma antiderrapante, tamanho G - pacote com 1 par			
285	30	Unid.	Luva látex amarela, interior algodão, palma antiderrapante, tamanho M - pacote com 1 par			
286	30	Unid.	Luva látex amarela, interior algodão, palma antiderrapante, tamanho P - pacote com 1 par			
287	51	Unid.	Pá para lixo plástica com Cabo metálico de 1 metro, dobrável, e com Borracha na extremidade que auxilia no recolhimento da sujeira			
288	34	Unid.	Pano copa estampado, 100% algodão, 38x68cm - pacote c/ 03 unidades			
289	280	Unid.	Pano de chão atalhado, 100% algodão 70 x 1,10cm			
290	142	Unid.	Papel higiênico folha dupla - pct c/ 12 rolos de 30mX10cm cada			
291	258	Unid.	Papel higiênico rolo 100% celulose 15cm X 300m caixa com 08 rolos de 15x300.			
292	231	Unid.	Papel toalha interfolhadas cor natural, 100% fibras celulósica, com duas dobras, 20 x 21cm - pct c/ 1.000fls.			
293	38	Unid.	RASTELO pé de Rã grande, plástico			
294	46	Unid.	Rodo de madeira de 100cm, com borracha dupla, resistente e durável, que puxa e seca a água, feita em EVA, e cepo em polipropileno com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão			
295	82	Unid.	Rodo plástico de 40cm, com borracha dupla, resistente e durável, que puxa e seca a água, feita em EVA, e cepo em polipropileno com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão			
296	75	Unid.	Rodo plástico de 60cm, com borracha dupla, resistente e durável, que puxa e seca a água, feita em EVA, e cepo em polipropileno com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão			
297	368	Unid.	Sabão em pó - 1kg			
298	163	Unid.	Sabão glicerinado neutro - pct c/ 5 barras 1kg			
299	104	Unid.	Sabonete líquido perolado, com fragância de erva-doce - 5 litros			
300	705	Unid.	Sacos para lixo reforçado de 100 litros cor preto pacote com 100 unidades.			
301	217	Unid.	Sacos para lixo Reforçado de 15 litros cor preto pacote com 100 unidades.			
302	88	Unid.	Sacos para lixo reforçado de 200 litros cor preto pacote com 100 unidades.			
303	189	Unid.	Sacos para lixo Reforçado de 30 litros cor preto pacote com 100 unidades.			
304	425	Unid.	Sacos para lixo reforçado de 50 litros cor preto pacote com 100 unidades.			
305	12	Unid.	Sacos para lixo reforçado de 60 litros cor preto pacote com 100 unidades.			
306	34	Unid.	Vassoura de nylon 30 cm, com cabo, resistente			
307	77	Unid.	Vassoura de palha, com cabo de madeira			
308	33	Unid.	Vassoura de pelo sintético, com cabo de aço de enroscar na base que contém o pelo sintético			
309	144	Unid.	Buchas de banho			
310	144	Unid.	Condicionador infantil - 480 ml			
311	20	Unid.	Contonetes - caixa c/ 150unid			
312	144	Unid.	Creme de pentear infantil - 300 gr			

313	276	Unid.	Creme dental infantil - 50 gr			
314	50	Unid.	Escova de dente adulto, tamanho médio, macia			
315	150	Unid.	Escova de dente infantil			
316	144	Unid.	Fraldas descartáveis g 28x1			
317	144	Unid.	Fraldas descartáveis m 36x1			
318	50	Unid.	Lenços umedecidos balde c/ 400unid			
319	12	Unid.	Pomada para assadura - 90 gr			
320	144	Unid.	Sabonete infantil líquido c/ 400ml			
321	144	Unid.	Shampoo infantil - 480 ml			
322	120	Unid.	Coador de café descartável nº103 - Pacote com 40 Unid.			
323	21	Unid.	Coador de Tecido - tam. G.			
324	50	Unid.	Colher para refeição descartável de plástico reforçado transparente - Pacote com 50 unidades			
325	192	Unid.	Copo descartável com capacidade de 200 ml - Caixa com 2.500 unidades de Pacote com 100 unidades			
326	192	Unid.	Copo descartável com capacidade de 50 ml - Caixa com 5.000 unidades de Pacote com 100 unidades			
327	24	Unid.	Embalagem plástica, saco transparente, primeiro uso, para alimentos, capacidade para 03 kg, rolo com 50 unidades			
328	29	Unid.	Embalagem plástica, saco transparente, primeiro uso, para alimentos, capacidade para 05 kg, rolo com 50 unidades			
329	10	Unid.	Faca para refeição descartável de plástico reforçado transparente pacote com 50 unidades			
330	54	Unid.	Filme de PVC, esticável, para alimentos, 60cm de largura - Rolo com 1.000mt			
331	50	Unid.	Garfo para refeição descartável de plástico reforçado transparente - Pacote com 50 unidades			
332	212	Unid.	Guardanapo descartável em folha simples 100% celulose 33cm x 30cm - Pacote com 50 unidades			
333	36	Unid.	Isqueiro a gás Grande			
334	36	Unid.	Luvas descartáveis látex - Caixa com 100 unidades			
335	58	Unid.	Papel alumínio, 50cm de largura - Rolo com 20mt			
336	50	Unid.	Prato para refeição descartável de plástico reforçado - Pacote com 10 unidades			
337	26	Unid.	Touca descartável de TNT, branca - Pacote com 100 unidades			



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

____ N° ____/2017.

Contrato de Aquisição de Materiais Elétricos celebrado entre o _____ e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. CONTRATANTE: _____, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na _____, n°_____, _____, Anhanguera, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob n°. _____, neste ato representado pelo gestor, _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF/MF n°. _____, doravante designado **CONTRATANTE**.

1.2. CONTRATADA: _____, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na Rua/Av. Qd. ___Lt. ___, Setor/Bairro _____ – na cidade de _____, neste ato representado pelo senhor _____, brasileiro, _____, _____, portador do CPF n° _____ e da RG n° _____-SSP ___, residente domiciliado na cidade de _____ doravante denominada **CONTRATADA**.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Destinados às diversas unidades do Município de Anhanguera, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social o objeto visa dar continuidade ao atendimento às necessidades diárias da administração.





3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A contratação em apreço encontra guarida na **Lei Federal 10.520/2002** e está diretamente vinculada ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017, aplicando-se as regras de direito administrativo e subsidiariamente as regras dispostas **no art. 54 caput da Lei Federal 8666/93**, em função das disposições **do art. 9º, da Lei Federal 10.520/2002**, em observância ao disposto no art. 23, II, “b”, da Lei Federal 8.666/93 e as exigências por parte do Órgão de Fiscalização o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em especial a Instrução Normativa 010/2015.

3.2. O PRESENTE PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **05/2017** É ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **202/2017**.

4.0. CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO:

4.1. A presente licitação objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando **eventual e futura AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA**, conforme especificado abaixo.

4.2. Segue abaixo a relação detalhada dos **produtos objeto deste contrato:**

XX

5.0. CLAUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. O custo total dos produtos objetos deste Contrato é na ordem de R\$ **XXX (XXX)**, sendo o valor por item, detalhado abaixo:

XX

6.0. DA ENTREGA DOS PRODUTOS REGISTRADOS EM ATA:

6.1. O fornecimento será efetuado de forma **PARCELADA**, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo solicitante, devidamente assinado, devendo constar o quantitativo e descrição dos produtos solicitados.

6.2. A contratada deverá entregar os produtos de cada remessa solicitada em sua totalidade e no local determinado pelo solicitante no âmbito do município.

6.3. Todos os produtos licitados deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, contendo todas as informações do fabricante como: data de fabricação e prazo de validade e sem danificações que comprometam a qualidade do produto.

6.4. Os produtos deverão em sua totalidade ser de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado, **exibindo o prazo de validade mínimo de 04 (quatro) meses**.

6.5. Quando do fornecimento por parte da Contratada, for detectado que os Produtos não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não sejam de 1ª qualidade, apresentar imperfeição, incorreções, defeitos **ou ainda estiver com o**





prazo de validade inferior a 04 (quatro) meses, o contratado deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para o Gerenciador dentro do prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

6.6. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos Produtos ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta do fornecedor.

6.7. Correrão ainda por conta do fornecedor todas as despesas com transporte inerente a substituição de produtos não aceitos ou devolvidos.

7.0. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após a emissão da respectiva nota fiscal, conferida com a Nota de Empenho ou Contrato devidamente atestada pelo recebedor, **em até 10 (dez) dias** a contar da respectiva aprovação.

7.2. A nota fiscal terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para conferência e aprovação, atestada pelo recebedor.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de compensadas eventuais sanções ou penalidades relativas ao descumprimento total ou parcial, dispostas no edital e no instrumento contratual.

8.0. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

9.0. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O contrato formulado terá sua vigência iniciando na data de sua assinatura e findando-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até o prazo final da vigência do Registro de Preços.

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. A contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega nos termos do subitem 6.0.

10.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





10.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. O contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber os produtos solicitados, disponibilizando local, data e horário.

10.2.2. Verificar a conformidade dos produtos recebidos.

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações a Contratada, através de servidor especialmente designado.

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.0. DA PRORROGAÇÃO:

11.1. Os contratos decorrentes da **Ata de Registro de Preço** poderão ser prorrogados no caso de existência de saldo não liquidado, cujo cronograma de execução não puder ser cumprido até a data de sua expiração, dentro do prazo de validade da **Ata de Registro de Preço**, ficando adstritos aos respectivos créditos orçamentários, ou puderem ter suas vigências prorrogadas nos termos do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

12.0. DAS ALTERAÇÕES E ADITAMENTOS:

12.1. O contrato poderá ser **alterado ou aditado**, quando necessário o reequilíbrio econômico-financeiro ou acréscimos/supressões em até **25% (vinte e cinco) por cento**, do valor inicial atualizado do contrato, respectivamente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, sendo vedados acréscimos que ultrapassem os referidos limites.

13.0. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Poderá haver a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados na **Ata de Registro de Preço**, nos termos do Art. 65, Inciso II, “d”, da Lei Federal 8.666/93, desde que se comprove de forma incontestada, o fato imprevisível mediante motivos e fundamentos capazes de suportar o pleito.

13.2. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro disposto no item retro será solicitado por meio de petição formal protocolada junto à Administração, devidamente instruída com os fatos, fundamentos e documentos que comprovem a imprevisão para o caso, cujo pedido não gera efeito suspensivo quanto às solicitadas já efetivadas.

13.3. A Administração terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a análise dos fatos, desde que a documentação instrutória seja suficiente para comprovar o pleito.





13.4. Caso a documentação inicialmente apresentada seja insuficiente para a escorreita análise do pleito, poderá a Administração diligenciar o fornecedor para justificação ou mesmo complementação documental necessária a conclusão do pleito.

13.5. Caso ocorra a necessidade de diligenciamento a Administração suspenderá os pedidos até o julgamento do pleito estando o fornecedor suspenso temporariamente das obrigações.

13.6. Sendo julgado improcedente o pleito de reequilíbrio econômico financeiro ou mesmo constatado que possuiu fins protelatórios serão aplicadas ao fornecedor registrado as sanções dispostas neste edital.

14.0. DA RESCISÃO:

14.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas últimas alterações e nas formas previstas no art. 79 da mesma Lei.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos dos processos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Não assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste edital, ao ainda deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o licitante, ensejar o descumprimento total ou parcial das obrigações, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às sanções previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

15.2. A multa de mora será no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total registrado ou contratado, e ainda se perdurar a inércia será atribuído juros moratórios de 0,33% ao dia sobre o mesmo valor, limitado a 10% a multa, descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

15.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas na Lei.

15.4. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações:

15.4.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos.

15.4.2. Retardamento imotivado da execução do objeto registrado.

15.4.3. Paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública.

15.4.4. Fornecimento de produtos de baixa qualidade.

15.5. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93.





16.0. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. As partes dão ao presente instrumento o caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 585, Inciso II do Código de Processo Civil Brasileiro.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de CATALÃO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

16.3. E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do Município e, depois de lido e achado conforme pelos partícipes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelo CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

Anhanguera-GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE ANHANGUERA-GO

CONTRATANTE

Francisco da Silva

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

